



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 40/2020.

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

DE: Secretaria Municipal De Agricultura;
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Urbanismo;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Administração E Finanças;
Secretaria Municipal De Educação E Cultura;

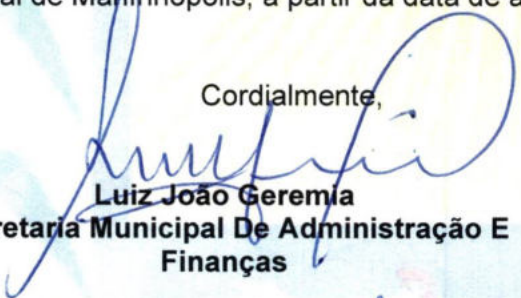
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

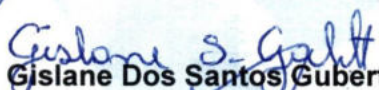
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 127.172,64(Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

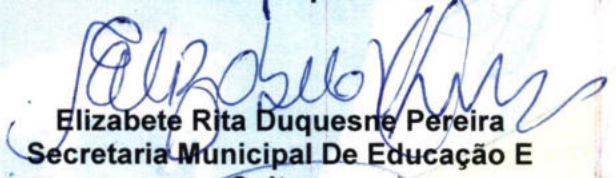

Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração E Finanças


Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvaide De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


José Luiz Petri
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfi
Secretaria Municipal De Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

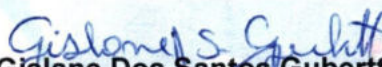
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças

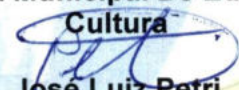

Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alva Dir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E
Cultura


José Luiz Petri
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfri
Secretaria Municipal De Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício n.º 40/2020-GPL

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 40/2020 de 07/10/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 40/2020-DC

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 40/2020 expedido por Vossa Senhoria em 07/10/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1910	05.003.08.244.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1920	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

Ofício nº 40/2020-CL

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 40/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000007

PREGÃO Nº 40/2020 PROCESSO 148/2020 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 23/10/2020
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/10/2020

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

3. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referência).

3.1 Condições do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 127.172,64 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

3.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado**.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 4.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 4.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 4.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 4.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 2 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000011

J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item “8” do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) vencido(s), relativos tão somente à regularidade fiscal (certidões, municipal, estadual, federal, FGTS, e trabalhista).

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000012

Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- b) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

- 12.7 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
- 12.8 Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
--------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

despesa					
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1910	05.003.08.244.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1920	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;

c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;

f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;

g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Declaração;

h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

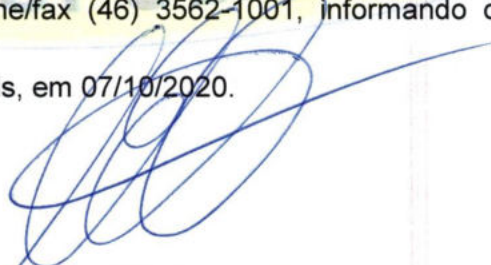
profissional.

- i) **Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.**
- j) **Anexo X - Minuta de contrato.**

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07/10/2020.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	30,00	600,00
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	7,33	219,90
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	12,33	369,90
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	17,67	353,40
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	39,00	1.170,00
6	4648	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	15,33	306,60
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	7,23	723,00
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas,	100,00	UNID	7,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000021

		stick not pct c/ 1 und				
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,33	1.633,00
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3,00	90,00
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	5,67	283,50
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	7,67	2.301,00
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	7,00	2.800,00
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	19,00	380,00
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	45,00	4.500,00
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	66,67	133,34
17	2426	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15,00	750,00
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	3,00	300,00
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	3,00	300,00
20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4,00	400,00
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3,00	90,00
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	2,33	46,60
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	6,00	1.800,00
24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	8,00	2.400,00
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300,00	UN	2,50	750,00
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	28,33	849,90
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30,00	CX	15,00	450,00
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	2,00	100,00
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2,17	108,50
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	30,00	UNID	16,67	500,10
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x 362 x 215 articulavel.	50,00	UNID	61,67	3.083,50
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	5,67	283,50
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3,33	333,00
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	400,00	CX	201,67	80.668,00
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1,33	399,00
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	1,67	334,00
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal,	20,00	PC	92,93	1.858,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000022

		gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.				
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1,50	300,00
39	2463	Papel verge 120g/m ² pcte com 50 und.	40,00	PC	20,00	800,00
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	15,00	300,00
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	4,00	400,00
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6,00	600,00
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	3,00	450,00
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3,00	300,00
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	10,00	CX	140,00	1.400,00
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	50,00	UN	38,00	1.900,00
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2,17	65,10
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	10,00	UN	33,33	333,30
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	4,67	560,40
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2,17	108,50
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	2,67	133,50
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	3,07	153,50
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	50,00	UN	3,80	190,00
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	3,67	110,10
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200,00	UN	11,33	2.266,00
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,00	80,00
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	11,33	113,30
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	19,33	193,30
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,33	219,90
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	4,67	373,60
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	9,00	450,00
62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50,00	UN	1,67	83,50
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	17,67	883,50
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	3,50	350,00
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico	50,00	UN	13,33	666,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000023

		21cm.				
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	33,33	333,30
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,67	567,00
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,00	120,00
TOTAL						127.172,64

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de acordo com a necessidade da Administração Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000024

2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1910	05.003.08.244.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1920	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000035

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

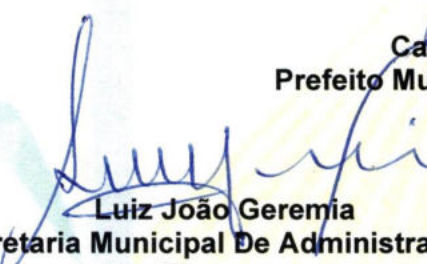
11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 07/10/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis


Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças


Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social

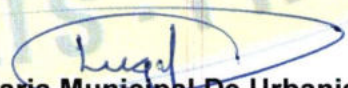

Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvaro De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E
Cultura


Jose Luiz Petri
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfri
Secretaria Municipal De Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000026

Anexo II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000027

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumprе plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº40/2020 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000028

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000029

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000030

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000031

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

EST. Nº
11.26195

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000033

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000034

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 40 /2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 40/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000035

2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1910	05.003.08.244.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1920	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000036

venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000037

39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000038

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000039

eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000040

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000041

especificações e prazos;

- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Pesquisa	
					Preço unit	Preço total	Preço unit	Preço total	Preço unit	Preço total	Média unit	Média total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORARIO	20	UNID	R\$ 25,00	R\$ 500,00						
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30	CX	R\$ 6,00	R\$ 180,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30	UNID	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 7,33	R\$ 220,00
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20	UNID	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 12,33	R\$ 370,00
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 17,67	R\$ 353,33
6	4648	Bateria para microfone, 9V	20	UNID	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,33	R\$ 306,67
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 7,70	R\$ 770,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 7,23	R\$ 723,33
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora. 5.6x1.3.6x1.4cm	30	UNID	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50	UNID	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300	UNID	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 5,67	R\$ 283,33
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400	UNID	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,67	R\$ 2.300,00
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20	UNID	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
15		Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100	CX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2	PCT	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
17	2426	Cola branca 1 litro.	50	LT	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 66,67	R\$ 133,33
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30	UNID	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20	UNID	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,33	R\$ 46,67
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300	UNID	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25	2438	Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 28,33	R\$ 850,00

Lote: 1 - Lote 001
 Nome do produto/serviço
 Qtd
 Unid
 Preço unit
 Preço total
 Pesquisa 01
 Pesquisa 02
 Pesquisa 03
 Média Pesquisa
 Média unit
 Média total

2
 1294
 2412
 2414
 2417
 2418
 4648
 4650
 4649
 4652
 1259
 1267
 1266
 2431
 2419
 2420
 1274
 2426
 1261
 2428
 2429
 2433
 2434
 2437
 2436
 2438
 2440

2
 1294
 2412
 2414
 2417
 2418
 4648
 4650
 4649
 4652
 1259
 1267
 1266
 2431
 2419
 2420
 1274
 2426
 1261
 2428
 2429
 2433
 2434
 2437
 2436
 2438
 2440

2
 1294
 2412
 2414
 2417
 2418
 4648
 4650
 4649
 4652
 1259
 1267
 1266
 2431
 2419
 2420
 1274
 2426
 1261
 2428
 2429
 2433
 2434
 2437
 2436
 2438
 2440

27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	CX	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	UNID	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	UNID	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
30	2451	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	UNID	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00
31	2467	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulável.	UNID	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	PC	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	PC	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	CX	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
35	2456	Papel camuflado 40x60 cores variadas.	UNID	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m², cores variadas, Pacote de 50 fls.	UNID	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 20 UN.	PC	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
39	2463	Papel vergê 120g/m² pte com 50 und.	PC	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00
40	1277	Pasta a-z executivo lombô largo tigrada, cx c/20	CX	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	UNID	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	UNID	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	CX	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	UNID	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
49	2471	Pínel atômico 1100-P (cores variadas).	UNID	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
50	2475	pínel chato cabo amarelo Nº 08	UNID	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00
51	2472	pínel chato cabo amarelo Nº 10	UNID	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00
52	2473	pínel chato cabo amarelo Nº 12	UNID	R\$ 3,00	R\$ 125,00	R\$ 3,00	R\$ 125,00	R\$ 3,00	R\$ 125,00	R\$ 3,00	R\$ 125,00	R\$ 3,00	R\$ 125,00
53	2474	pínel chato cabo amarelo Nº 14	UNID	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
54	2447	pínel chato cabo amarelo Nº 16	UNID	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	2476	Pínel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	UNID	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
56	2481	Pínel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	UNID	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
		Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CX	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00

57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10	CX	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 11,33	R\$ 113,33
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10	CX	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 19,33	R\$ 193,33
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30	UNID	R\$ 6,00	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 180,00	R\$ 7,33	R\$ 220,00
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80	UNID	R\$ 4,00	R\$ 320,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 4,67	R\$ 373,33
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50	UNID	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50	UNID	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00				
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50	UNID	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,67	R\$ 83,33
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50	UNID	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 13,33	R\$ 666,67
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10	PCT	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 33,33	R\$ 333,33
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100	CX	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,67	R\$ 566,67
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20	UNID	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
TOTAL												R\$ 127.170,33
R\$ 120.406,00												R\$ 125.350,00
R\$ 135.755,00												R\$ 83,33
R\$ 1.000,00												R\$ 883,33



Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the procurement.

07-10-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000045

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Rua Encantado nº 11 Centro CEP: 85.628-000

CNPJ: 01.614.343/0001-09 – fone: (46) 3562-1001 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário	Preço total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	25.00	
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	6.00	
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	10.00	
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	15.00	
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	35.00	
6	4648	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	15.00	
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	6.00	
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	6.00	
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	15.00	
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	2.00	
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	7.00	
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	8.00	
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	6.00	
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	20.00	
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	40.00	
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	60.00	
17	2426	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15.00	
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	4.00	
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	3.00	
20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4.00	
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3.00	
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	3.00	
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	5.00	
24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	6.00	
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores	300,00	UN	2.00	
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal	30,00	UN	25.00	
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm	30,00	CX	15.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000046

		em metal cx c/ 50 und				
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	2.00	
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2.00	
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	30,00	UNID	15.00	
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x 362 x 215 articulável.	50,00	UNID	55.00	
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	5.00	
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3.00	
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	400,00	CX	195.00	
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1.00	
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m², cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	1.00	
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	78.00	
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1.00	
39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40,00	PC	15.00	
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	12.00	
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	4.00	
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6.00	
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	3.00	
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3.00	
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	10,00	CX	120.00	
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	50,00	UN	39.00	
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2.00	
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	10,00	UN	37.00	
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	5.00	
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2.00	
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	2.50	
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	2.70	
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	00,00	UN	3.40.	
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	4.00	
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200,00	UN	12.00	
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	6.00	
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	10.00	
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	18.00	
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	6.00	
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	4.00	
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	12.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09000047

62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50,00	UN	2.00	
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	15.00	
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	4.00	
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50,00	UN	10.00	
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	35.00	
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	6.00	
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	4.00	
TOTAL						


08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTD.A.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 95605-098 - Francisco Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000048

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Rua Encantilado nº 11 Centro CEP: 85.628-000

CNPJ: 01.614.343/0001-09 – fone: (46) 3562-1001 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário	Preço total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	35,00	
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	8,00	
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	15,00	
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	20,00	
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	42,00	
6	4648	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	16,00	
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	7,00	
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	7,00	
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,00	
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	4,00	
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	5,00	
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	8,00	
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	9,00	
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	19,00	
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	50,00	
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	70,00	
17	2426	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15,00	
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	2,00	
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	4,00	
20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4,00	
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3,00	
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	2,00	
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	8,00	
24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	10,00	
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300,00	UN	3,00	
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	35,00	
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm	30,00	CX	15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000049

		em metal cx c/ 50 und				
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	2.00	
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2.50	
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	30,00	UNID	20.00	
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x 362 x 215 articulável.	50,00	UNID	6.50	
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	6.00	
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	9.00	
34	2454	Papel A4 75g/m ² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	400,00	CX	210.00	
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1.50	
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² , cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	2.00	
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	12.00	
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1.50	
39	2463	Papel verge 120g/m ² pcte com 50 und.	40,00	PC	25.00	
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	18.00	
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	4.00	
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6.00	
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	3.00	
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3.00	
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	10,00	CX	150.00	
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	50,00	UN	4.00	
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2.00	
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	10,00	UN	30.00	
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	5.00	
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2.50	
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	3.00	
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	3.50	
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	00,00	UN	4.00	
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	4.00	
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200,00	UN	12.00	
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	10.00	
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	12.00	
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	20.00	
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	10.00	
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	5.00	
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	10.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000050**

62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50,00	UN	2.00	
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	18.00	
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	3.50	
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50,00	UN	20.00	
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	35.00	
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	6.00	
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	8.00	
TOTAL						

04.926.714/0001-86
ISMAEL MENZ ME
Rua Concordeiros, 100 | CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000051**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Rua Encantado nº 11 Centro CEP: 85.628-000

CNPJ: 01.614.343/0001-09 – fone: (46) 3562-1001 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário	Preço total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	30.00	
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	8.00	
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	12.00	
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	18.00	
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	40.00	
6	4648	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	15.00	
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	8.00	
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	8.00	
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	18.00	
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3.00	
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	5.00	
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	7.20	
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	6.00	
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	18.00	
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	45.00	
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	70.00	
17	2426	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15.00	
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	3.00	
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	2.00	
20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4.00	
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3.00	
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	2.00	
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	5.00	
24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	8.00	
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300,00	UN	2.50	
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	25.00	
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm	30,00	CX	15.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00 **800052**

		em metal cx c/ 50 und				
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	2.00	
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2.00	
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	30,00	UNID	15.00	
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulável.	50,00	UNID	65.00	
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	6.00	
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3.00	
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	400,00	CX	200.00	
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1.50	
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	2.00	
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	100.00	
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	2.00	
39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40,00	PC	20.00	
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	15.00	
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	4.00	
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6.00	
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	3.00	
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3.00	
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	10,00	CX	150.00	
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	50,00	UN	35.00	
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2.50	
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	10,00	UN	35.00	
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	4.00	
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2.00	
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	2.50	
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	3.00	
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	00,00	UN	4.00	
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	3.00	
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200,00	UN	10.00	
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8.00	
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	12.00	
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	20.00	
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	6.00	
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	5.00	
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	5.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000053

62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50,00	UN	1.00	
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	2.00	
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	3.00	
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50,00	UN	10.00	
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	30.00	
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5.00	
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6.00	
TOTAL						

Rosam Pinzotto
06.133.200/0001-07
IE 90305502-23
VOLMIR IUDS DA SILVA & CIA LTDA
Rua Gov. Parigot de Souza - 414
CEP 85605 020 - Cango
Francisco Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000054

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 040/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, *a posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição **de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000055

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000056

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que ofertou o menor preço;

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000057

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr,
07 de outubro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000058

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 40/2020

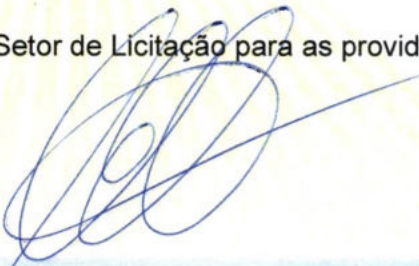
Manfrinópolis, em 07/10/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3203/2020 de 16/09/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000059

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/10/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

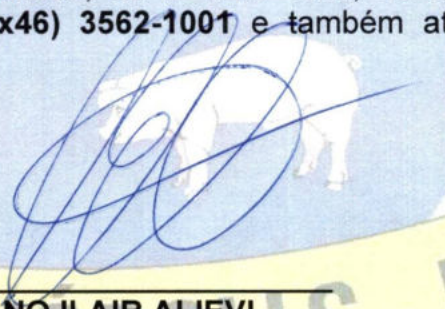
PROTOCOLO: 23/10/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/10/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1224 Pág.: 3A
Data: 08 / 10 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2113 Pág.: 135
Data: 08 / 10 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 06.589.271/0001-30 Rua João Arnel, 116 - Fone (41) 3666-1132 C.E.P.: 89618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2020 - PR Processo Administrativo: 46-46/2020 Processo de Licitação: 47/2020 Data do Processo: 11/09/2020 Folha: 1/1				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo Nº: 47/2020 b) Licitação Nº: 33/2020-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 06/10/2020 e) Objeto da Licitação:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B", TRANSPORTE, TRATAMENTO DOS RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS.						
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Licit. Quantidade Desc. (%) Preço Unitário Total do Item.						
CHAMATA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B" - Marca:						
1	Serviço de coleta de Resíduos Sólidos Classe "A" e "B" - Marca:	MES	12,00	0,0000	10.499,00	125.988,00
2	Serviço de Triagem e Destinação Final - Marca:	TON	600,00	0,0000	150,00	90.000,00
					Total do Fornecedor:	221.988,00
					Total Geral:	221.988,00
Flor da Serra do Sul, 6 de Outubro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 40/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/10/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/10/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 23/10/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 07/10/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2020 e Contrato nº 32/2020 firmado em 05/05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 07/10/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m² (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, em favor das empresas conforme abaixo:
ANTONIO SEIBT 60298146991

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m² (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.	TX AN	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

 Estando em conformidade com o 2º ato de seção de Concorrência 1/2020 datada de 07/10/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 07/10/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

CONTRATO: Nº 079/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. **CONTRATADA:** BUGRE COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 7.915,89 (sete mil e novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020. CONTRATO: Nº 080/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: LADIR LUIZ PAULETTI - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 2.755,13 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020. CONTRATO: Nº 081/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 34.887,34 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

CONTRATO: Nº 125/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA DALL'AGNOLI LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atendimento dos educandos da APAE do Município de Barracão/PR. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

CONTRATO: Nº 126/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. **CONTRATADA:** HELCIO KRONBERG.
OBJETO: Contratação de Leilão para prestação de serviço de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, conforme Chamamento Público nº 002/2020. **VALOR:** 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação.
VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública nas vias do Município.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 23/10/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/10/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 02 de Outubro de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 22 de outubro de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de utensílios e equipamentos para atendimento e desenvolvimento das atividades do departamento de Assistência Social/CRAS. Recebimento das propostas: de 13/10/2020, às 08h00min até 22/10/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 22/10/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 22/10/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 05 de outubro de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Edital nº 9/2020. Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 26 de outubro de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Retirada e instalação em novo local de cobertura metálica com área de 354,75m², estrutura metálica de cobertura também com área de 354,75m² e 10 pilares pré-moldados em concreto armado, além do lixamento e pintura nas terças metálicas da cobertura. Transporte de todo o material citado com distância de 22,10 km.
 Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
 Bom Jesus do Sul - PR, 07 de outubro de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2020 e Contrato nº 32/2020 firmado em 05/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:84263B52

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m² (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, conforme processo de Concorrência nº 1/2020.

CONTRATADO: **ANTONIO SEIBT 60298146991. CNPJ: 37.949.257/0001-02**

VALOR CONTRATADO: **12.000,00 (Doze Mil Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado taxa anual, sendo que o vencimento das parcelas se dará anualmente sempre no 12º.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1F6E4B3C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 40-2020

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Nº 40/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/10/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/10/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0F4D935

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 004/2020 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2020

PROCESSO nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computador para uso da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: **ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ nº 05.239.796/0001-53

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR ESTIMADO – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 30 de setembro de 2020, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 07 de outubro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silviane Guidini
Código Identificador:057A6840



Memorando

Pregão Presencial nº 40/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 40/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 62 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.


Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

000063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E AUTORIZAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **CLODOALDO VALDIR SCHMITT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4651443-2 SESP PR**

CPF: **588.704.669-49** DATA NASCIMENTO: **16/03/1967**

FILIAÇÃO: **VALDIR OLÍMPIO SCHMITT**

LIDIA TEREZA TOSETO SCHMITT

PERMISSÃO: **ACE** CAT. HABIL: **B**

Nº REGISTRO: **02675689156** VALIDADE: **29/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **03/03/1993**

Observações:

Assinatura do Portador: *Cloaldo Valdir Schmitt*

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **29/05/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 05498361742 PR914459490

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624530225

PROIBIDO PLASTIFICAR 1624530225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 12:10:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66921405204706082693-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c41b675a766cfdcc2ee0034769563776eababe905985a1e6f89a6adab16
67382db154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**centerbel**

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076**000065**

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda., com sede Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu Administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Clodoaldo Valdir Schmitt, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46514432 e CPF n.º 58870466949, a quem confere amplos poderes para representar a Belinki e Souza Ltda. Perante processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS - A e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020

Francisco Beltrão 21 de Janeiro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1005 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.000-010 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Em test. _____
Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SANTOR PAVAN WALTER
R\$5,55 + R\$0,80
chQuh . OP3nn mWpWV W2Yox . udkj - Confira em:
http://finanpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50.070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3341-5001 - Fax: (81) 3341-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oxy 14.

Cód. Autenticação: 66922701201139020676-1; Data: 27/01/2020 11:45:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS03538-E178
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 21:07:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445759

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 11:45:39 (hora local)**.

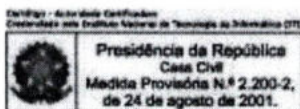
¹**Código de Autenticação Digital:** 66922701201139020676-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c521e7b092fc951e8d6cda60f1d6cb624674b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb
958d35730e5ff53da8e18b912c5a0b77773



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil, Suldeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.570-9 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 – Bairro Das Estrelas – Jussara Frazão/PR – CEP 86238-600 (9) www.azevedobastos.pr.br – Tel.: (41) 3344-0001 – Fax: (41) 3344-3440	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-2; Data: 11/11/2019 12:29:14	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3J47811-WBV2; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valdirei Azevedo da Menezes Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste - (16) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.		
Cód. Autenticação: 66921111191214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM/810-CATO;		Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Antônio de Miranda Cavalcanti		Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Tribunal		

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593/86 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Rua Francisco de Paula, 1148 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 58035-002 - www.pessoas.jus.br - Tel.: (33) 3364-6611 - Fax: (33) 3364-6611

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/J47809-DJKQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000071

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 19:23:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 12:29:15 (hora local).

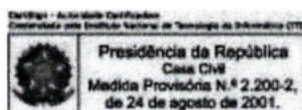
Código de Autenticação Digital: 66921111191214090547-1 a 66921111191214090547-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

061d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f579897bb83ecf9de88329972cec456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271268bedb23dadd8afbfb6779d



8

1

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 09:54:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

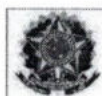
¹Código de Autenticação Digital: 66922206200673048586-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ec43702bac32171981901951620ca768756d32644a86afb08f960be515a46ac4b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000074

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Belinki e Souza Ltda. inscrita no CNPJ nº 08831603000147 situada à endereço Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº40/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-090 - Francisco Beltrão - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000075

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Belinki e Souza Ltda., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.

CNPJ/MF Nº (08831603000147)

IE 9040462993

Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro

Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR

centerbelfb@hotmail.com

Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

**centerbel**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000076

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº
147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
**BELINKI & SOUZA
LTDA.**
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 85605-090 - Francisco Beltrão - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME			Protocolo: PRC2004226910		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205937865	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF/CNPJ 040.508.269-09	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF/CNPJ 049.698.669-45	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF 040.508.269-09	Término do mandato			
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF 049.698.669-45	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação
Data 21/11/2013	Número 20136652298	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2020, às 13:26:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABUVQPAI.



PRC2004226910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2020** às **12:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 12:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.282.726-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.282.726-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2014

NOME: JOÃO MANOEL RIOS

FILIAÇÃO: PEDRO ALCIDES RIOS
NEUSA FABIAN RIOS

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3902, LIVRO=12BAUX, FOLHA=102

CPF: 023.503.449-59

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
023.503.449-59

Nome
JOAO MANOEL RIOS

Nascimento
17/02/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9E3A.D898.103F.1D28

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:01:41 do dia 17/04/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Papellaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp inscrita no CNPJ nº 21.943.423/0001-15 situada à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº40/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

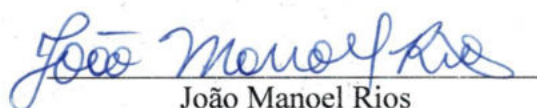
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Papelaria KJL Distribuidora Ltda Epp, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.

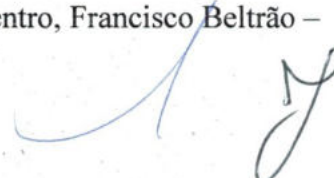


João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85801-000
Francisco Beltrão - Paraná



Nome da empresa proponente: Papelaria KJL Distribuidora Ltda Epp
Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15
Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr



Papeleria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

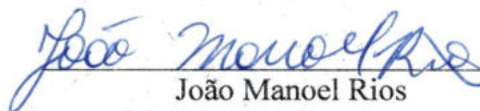
Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Papeleria KJL Distribuidora Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 86601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papeleria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr

000084



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2003467057																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41208029404	CNPJ 21.943.423/0001-15	Data de Ato Constitutivo 26/02/2015	Início de Atividade 09/02/2015																		
Endereço Completo Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1054, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000																					
Objeto Social DO COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, CLIPS E SIMILARES; LIVROS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE CUTELARIA, VIME, BAMBU, PAPEIS DE PAREDE E SIMILARES; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ADORNOS DE NATAL, ENFEITES, MOLDURAS E QUADROS, FANTASIAS E EMBALAGENS EM GERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO, FELTROS, ENTRETELAS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS; TINTAS PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E MATÉRIAS PARA PINTURA; BIJUTERIAS E ARTESANATOS; MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS DE ESCRIVER; VARIEDADES; ARTIGOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ACAMPAMENTO, CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BOLSAS, SACOLAS, MALAS E CARTEIRAS; LIVROS USADOS; CALÇADOS DESPORTIVOS; DE TECIDOS EM GERAL; DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; SERIGRAFIAS EM BRINDE; DE PICOLES; SERVIÇOS DE COPIAS FOTOSTÁTICA, HELIOGRAFIA, XEROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS, FOTOS, SERVIÇO DE FOTOCOPIA, FOTOPLOTAGEM, PLOTAGEM E IMPRESSÃO A LASER; DO COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; DE EMBALAGENS; DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA;																					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO MANOEL RIOS</td> <td>023.503.449-59</td> <td>R\$ 90.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUELIN NOETZOLD RIOS</td> <td>009.007.269-38</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	JOAO MANOEL RIOS	023.503.449-59	R\$ 90.000,00	Sócio	S		QUELIN NOETZOLD RIOS	009.007.269-38	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
JOAO MANOEL RIOS	023.503.449-59	R\$ 90.000,00	Sócio	S																	
QUELIN NOETZOLD RIOS	009.007.269-38	R\$ 10.000,00	Sócio	N																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO MANOEL RIOS</td> <td>023.503.449-59</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	JOAO MANOEL RIOS	023.503.449-59													
Nome	CPF	Término do mandato																			
JOAO MANOEL RIOS	023.503.449-59																				
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14/03/2017</td> <td>20171527259</td> <td>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	14/03/2017	20171527259	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Data	Número	Ato/eventos																			
14/03/2017	20171527259	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2020, às 08:07:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKJKQHAA.



PRC2003467057

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Júlio Assis Cavalcini, nº 1058, Fundos, Centro, CEP 85.601-000;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

Do comércio varejista de: artigos de papelaria e escritório, comércio de embalagens de papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores, clips e similares (4761-0/03); livros (4761-0/01); artigos esportivos (4763-6/02); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4751-2/01); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos de cutelaria, vime, bambu, papeis de parede e similares (4759-8/99); artigos para decoração de festas, adornos de natal, enfeites, molduras e quadros, fantasias e embalagens em geral (4789-0/99); artigos de armário, feltros, entretelas, fios e cordões têxteis (4755-5/02); tintas pinceis, rolos, brochas e matérias para pintura (4741-5/00); bijuterias e artesanatos (4789-0/01); materiais para escritório, calculadoras, peças e acessórios para máquinas de escrever (4789-0/07); variedades (4713-0/02); artigos de materiais e equipamentos para acampamento, caça, pesca e camping (4763-6/04); artigos de viagem de qualquer material, bolsas, sacolas, malas e carteiras (4782-2/02); livros usados (4785-7/99); calçados desportivos (4782-2/01); de tecidos em geral (4755-5/01); de recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); de equipamentos eletrônicos domésticos (4753-9/00); de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); serigrafias em brinde (1813-0/01); de picolés (4729-6/99); serviços de cópias fotostática, heliografia, xerografia,

conferido com o original
preferido é verdade
Dou fe
23/12/2022

Quelin

João

J

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

digitalização e escaneamento para reprodução de copias, fotos, serviço de fotocopia, fotoplótagem, plótagem e impressão a laser (8219-9/01);

Do comercio atacadista de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); de embalagens (4686-9/02); de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico (4649-4/99); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)

De importação e exportação de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02);

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2015;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na forma que segue:

1. O sócio JOÃO MANOEL RIOS subscrive no presente ato 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, a serem integralizados, por depósito na conta da empresa até dezembro de 2015;
2. A sócia QUELIN NOETZOLD RIOS subscrive no presente ato 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, a serem integralizados, por depósito na conta da empresa até dezembro de 2015;

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
JOÃO MANOEL RIOS	90.000	90,00	90.000,00
QUELIN NOETZOLD RIOS	10.000	10,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Confere com o Original
O referido é verdade
Ddu fê
23/02/2015

Quelin

João

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO MANOEL RIOS, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador JOÃO MANOEL RIOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Confere com o Original
O referido é verdade
Doutor
23/10/2020

Anelir João

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2015.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
23/01/2015



PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

João Manoel Rios
JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios
QUELIN NOETZOLD RIOS



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
23/10/2020.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0802940 4 em 26/02/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa será na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1054, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2015.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
23/03/2015

000091

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

João Manoel Rios

JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios

QUELIN NOETZOLD RIOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 20151698295
Protocolo: 15/169829-5, DE 20/03/2015
Empresa: 41 2 0802940 4
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020

A

B

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papelaria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armário, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil, Suldeste (16) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8 R. Princesa Delfina Prada, 1141 – Bairro dos Lírios – Jd. Piquete – SP – 03305-000 – Tel.: (11) 346-6001 – Fax: (11) 346-6002	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-1; Data: 11/11/2019 12:29:14	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3147812-5KCO Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valdez Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelião	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Rua Francisco Epitácio Pessoa, 110 – Bairro Dos Unidos – Jd. Pousa 99 – CEP 85605-000 – Fone: (46) 3544-0001 – Fax: (46) 3544-0004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O original é válido. Ou seja,
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-2; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3J47811-WBV2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste - 161 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
R. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Luiz - Jd. Piraí - CEP 83030-000 - Fone: (41) 334-0001 - Fax: (41) 334-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, publicado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1147810-CATQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

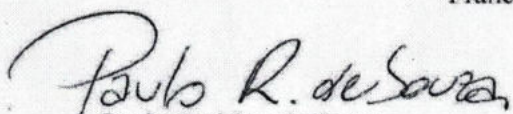
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

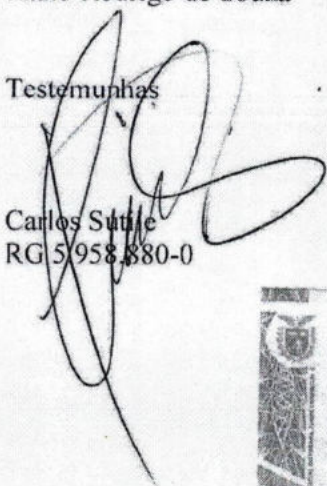
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

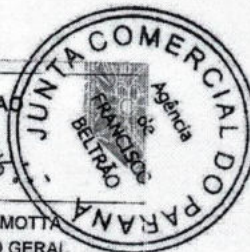
Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sulfoeste (41) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua Francisco de Paula, 1145 - Bairro São Francisco - Fone: (41) 3291-0000 e-mail: cjb@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1147809-D1KQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8





000098

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA**

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº
1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

Nome BELINKI & SOUZA LTDA - ME CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de Fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	
Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 12/12/2013	Valido até INDETERMINADO
Área total do imóvel 75,00 m ² Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	Área utilizada pela empresa 75,00 m ²
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Gleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 14:04:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 08:47:02 (hora local)**.

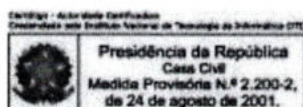
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920503200838000082-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a89f7ae46ba6a35163f0b3126ba7f3a9793b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958430c3fb4aed0568e2673e94fa57bd3f9

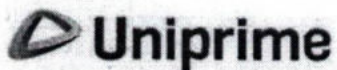


B

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Conta Corrente: 35234-9
Cooperado: BELINKI E SOUZA LTDA
Cooperativa: Uniprime Alliance

Data Atual: 01/06/2020 13:03
Usuário: aline
Agência: 4203

Comprovante

01/06/2020

13:03:16

UNIPRIME ALLIANCE
OUVIDORIA 0800-400-9066

Comprovante de Pagamento de Convênio

Conta: 352349

Usuário: aline

Código de Barras: 817600000035.011816192022
008170780038.500075734904

Id. do Documento: 542112

Data do Pagamento: 01/06/2020

Valor do Título: R\$ 301,18

Autenticação Documento:

E.988.DC9.7C5.01A.B77





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte BELINKI E SOUZA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		Telefone 46 35249076	CPF/CNPJ 08831603000147	Cadastro Mobiliário 114481
Endereço Inscrição RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090		Contador: NEUSA MARIA SCOTTI		Telefone:
Atividades		Detalhamento		
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		Ref. 2020 Taxa de Verificação	246,42	
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		Ref. 2020 Vigilância Sanitária	54,76	
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação				
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
Área utilizada 75,00		Total Lançado em R\$ 301,18		
Observações				
Vencimentos: 17/08/2020		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____		

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1 / 1	Vencimento 17/08/2020
Código FEBRABAN 1619	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(=) Valor Documento	301,18
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Mora/Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(+/-) Valor Cobrado	
Número Documento/Código Documento	
Identificação GR: 7573490 Empresa do município: 114481	
Sacado BELINKI E SOUZA LTDA	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI		Parcela 1 / 1	Vencimento 17/08/2020
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66		Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão 26/05/2020	Cadastro/Documento Espécie Aceite	Identificação GR: 7573490	
Carteira	Esécie Moeda Quantidade Moeda Valor Moeda	(=) Valor Documento 301,18	
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URHFB		(-) Desconto até o vencimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
BELINKI E SOUZA LTDA		Empresa do município: 114481	
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR			
81760000003-5 01181619202-2 00817078003-8 50007573490-4		Equiplano STM 500.2062K	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/06/2020 14:02:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66920506205682941473-1 66920506205682941473-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239120f0f4dc07044b4e6e9c950793c117d791dd93afb629a0cb9c53e7a7640ff9c13b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 12:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 12:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:06:09 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **BC27.CA2B.C942.4CD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000106

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022714911-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28696/2020

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

21/09/2020

DATA

DE

VALIDADE:

20/11/2020

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5XXHQTRH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente

pela

internet

em:

21/09/2020

11:16:39

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.831.603/0001-47**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020**Certificação Número:** 2020100504041330455343

Informação obtida em 15/10/2020 16:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 24701476/2020
Expedição: 30/09/2020, às 10:32:10
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000110



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90404629-93	
Emitido Eletronicamente via Internet 22/10/2020 19:18:42	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

BELINKI E SOUZA LTDA
CPF/CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de Setembro de 2020

Alice Pereira Begnini

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária

Código Validador TJPR: CACA.5280.51CHCGI.11.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66920209208733173601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef3c8b0f567a7026c66cfda5d202cd366ed0b1508814bbdf2c613619455e33
20fbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Firma: BELINKI & SOUZA LTDA
Insc. Est: 9040462993
Página: 1

CNPJ: 08.831.603/0001-47
Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00195 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00195 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO
SALA 01
Bairro: VILA MARIA DELANI
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz: 18/05/2007
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2019

Nr. 1015

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.289-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR05324403
CPF: 94066809987
RG: 59588800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 20/017119-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
14 ABR. 2020
ELIANDE ROSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66923004201603530210-1; Data: 30/04/2020 16:09:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17451-JGXC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Válida até 30/04/2021
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	582.031,90	684.350,57
CAIXA	395.433,10	531.951,47
CAIXA	395.433,10	531.951,47
CREDITOS	395.433,10	531.951,47
ESTOQUES	186.598,80	152.399,10
MERCADORIAS PARA REVENDA	186.598,80	152.399,10
REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO	186.518,20	152.318,50
ATIVO NAO CIRCULANTE	80,60	80,60
IMOBILIZADO	2.377,32	2.377,32
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.377,32	2.377,32
VEICULOS	2.377,32	2.377,32
TOTAL DO ATIVO	584.409,22DB	686.727,89DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****584.409,22, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0171 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/04/2020

PABLO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.506.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE	2.520,99	1.865,64
OBRIGACOES	2.520,99	1.865,64
OBRIGACOES FISCAIS	2.520,99	1.865,64
INSS A RECOLHER	1.108,77	787,33
FGTS A RECOLHER	1.412,22	1.078,31
PATRIMONIO LIQUIDO	581.888,23	684.862,25
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	481.888,23	584.862,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	481.888,23	584.862,25
LUCROS ACUMULADOS	490.968,23	593.942,25
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(9.080,00)	(9.080,00)

TOTAL DO PASSIVO

584.409,22CR

686.727,89CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****584.409,22, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0171 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/04/2020

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800



0142 0001 BELINKI & SOUZA LTDA

85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR

08.831.603/0001-47 I.E.: 9040462893

N.I.R.E.: 41205937865

Data Reg.: 18/05/2007

Licenciado Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE LTDA

000116

Página: 00174

Emissão: 01/04/2020

Hora: 15:59:28

Registro: 99200397

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.264.320,25	1.250.936,90
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.072.032,12	1.125.647,37
VENDAS DE SERVIÇOS	1.072.032,12	1.125.647,37
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	192.288,13	125.289,53
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	192.288,13	125.289,53
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(86.704,44)	(100.126,06)
ISS	(86.704,44)	(100.126,06)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(86.704,44)	(12,21)
		(100.113,85)
Receita Líquida	1.177.615,81CR	1.150.810,84CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.109.834,86)	(863.576,51)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.109.834,86)	(863.576,51)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.140.784,49)	(854.387,71)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO	(3.250,07)	(159,00)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(152.398,50)	(161.428,30)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	186.598,20	152.398,50
Lucro Bruto	67.780,95CR	287.234,33CR
ADMINISTRATIVAS	(170.743,96)	(134.965,47)
DESPESAS COM PESSOAL	(155.887,96)	(117.594,87)
SALARIOS E ORDENADOS	(119.824,14)	(90.848,26)
FERIAS	(13.429,93)	(9.598,12)
13º SALARIOS	(10.578,22)	(8.042,45)
INSS	(52,80)	(52,80)
FGTS	(12.002,87)	(9.053,24)
HONORARIOS	(14.856,00)	(17.370,60)
DIRETORIA	(11.976,00)	(14.850,60)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.880,00)	(2.520,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(11,01)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(11,01)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(11,01)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	102.974,02DB	152.268,86CR
Resultado Antes Prov.IRI		152.268,86CR
Resultado Antes Prov.IR	102.974,02DB	
Lucro do Exercício		152.268,86CR
Prejuízo do Exercício	102.974,02DB	



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2019

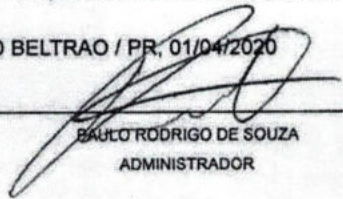
31/12/2018

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0171 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr. em

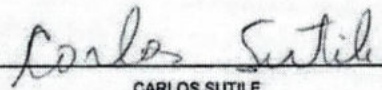
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/04/2020


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420


CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PR05324403
CPF: 94066809987
RG: 59588800



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47 é uma sociedade empresária, com sede e foro à RUA TENENTE CAMARGO nº1015 Bairro VILA MARIA DELANI, CEP 85.605-090, em FRANCISCO BELTRAO - PR, tendo como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com início de atividades em 18/05/2007.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. (se no BP estiver o valor bruto, aqui, deve ser segregado).

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional ou lucro presumido ou lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de, junto às instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo a empresa, escudados em opinião de seus consultores e adquirentes de quaisquer naturezas.



NOTAS EXPLICATIVAS

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é dividido em quotas de R\$ 1,00 real, totalmente integralizado.

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores, quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros.

9 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

É terreno ou edificação mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

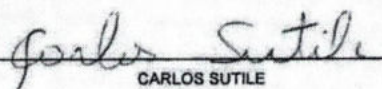
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2019


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420


CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PR05324403
CPF: 94066809987
RG: 59588800

LIVRO DIÁRIO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA
 Insc. Est: 9040462993 CNPJ: 08.831.603/0001-47
 Página: 195 Livro: 00011
 Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00195 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00195 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
 RUA TENENTE CAMARGO
 SALA 01
 Bairro: VILA MARIA DELANI
 CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 08.831.603/0001-47
 Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
 Data Sefaz: 18/05/2007
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2019

Nr. 1015

PAULO RODRIGO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
 RG: 84389420

CARLOS SUTILE
 BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PR06324403
 CPF: 94066809987
 RG: 59588900



A
ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA
CRC n.º 005969/O
Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova
Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 08:28:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1511136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 08:26:42 (hora local)**.

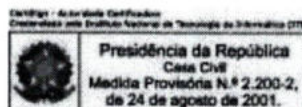
¹**Código de Autenticação Digital:** 66923004201603530210-1 a 66923004201603530210-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace210e90477b1749fb15fbd8112f2cb8e3cb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95862a9a790c64b502ea7153592ac79f460



(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)

Índice de Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

SG=582031/2520 = 230

Francisco Beltrão 20 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N° (08831603000147)
IE: 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com
bb 001 AG 06161-5 C/C 45155-X


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Salá 02 - Tel.: 46.3524-9076
86605-090 - Francisco Beltrão - PR

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Salá 02 - Tel.: 46.3524-9076
86605-090 - Francisco Beltrão - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000124

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 40/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Belinki e Souza Ltda., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.

CNPJ/MF Nº (08831603000147)

IE 9040462993

Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro

Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR

centerbelfb@hotmail.com

Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-471
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L85600-090 - Francisco Beltrão - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000125

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ 08831603000147, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, RG 84369420 e CPF 04050826909. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 85605-090 - Francisco Beltrão - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000126

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.

CNPJ/MF Nº (08831603000147)

IE 9040462993

Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com

Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000127

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa Belinki e Souza Ltda., com sede à Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR



000108

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ**

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1362 - CENTRO

ALVARÁ nº 304502

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 1911/2015 de 02/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social**PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME****Nome fantasia****CNPJ/CPF: 21.943.423/0001-15****Localização****AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1058 - Q 137 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR****Área utilizada: 93,00****Atividades****COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPELÃO, LIVROS, ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CÓPIAS FOTOSTÁTICAS, HELIOGRAFIA, XEROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E OUTROS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL****Horário de funcionamento: Comercial****Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00****Emitido em****13/03/2015****Válido até****INDETERMINADO****MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/97****Observações**

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização**Confere com o Original**
O referido é verdade
Dou fé
23/10/2020

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.943.423/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2015

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NÚMERO
1054

COMPLEMENTO

CEP
85.601-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-6434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.423/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-6434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 09:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinaturas manuscritas em azul]

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.943.423/0001-15

Razão Social: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101303533895266510

Informação obtida em 22/10/2020 11:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **21.943.423/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:07 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2020.

Código de controle da certidão: **42D1.5B59.96C6.EBBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022510898-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.943.423/0001-15**

Nome: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]



000134

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 30661/2020

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 21.943.423/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304502

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304502

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1058 - Q 137 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/10/2020

DATA DE VALIDADE: 07/12/2020

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5ZJXX8Q29B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2020 - 01:32:00
Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

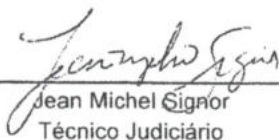
Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 21.943.423/0001-15

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Agosto de 2020


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário
Matr. 16010 - TJ/PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.943.423/0001-15

Certidão nº: 10868473/2020

Expedição: 14/05/2020, às 14:18:58

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.943.423/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Firma: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
Insc. Est: 9068766637 CNPJ: 21.943.423/0001-15
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00034 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00034 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

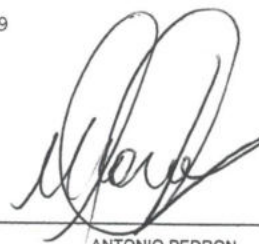
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO
FUNDOS
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-000 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 21.943.423/0001-15
Insc. Est: 9068766637 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 26/02/2015 NIRE: 4120802940-4
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2019

Nr. 1058



JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2 SSP/PR



ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308

CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5 SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
23/10/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 20/023164-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
05 MAIO 2020

ELIANDE ROSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000138

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.605.390,09	2.321.898,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.185.113,38	949.531,11
CAIXA/NUMERARIOS	33.003,40	33.855,35
CAIXA	33.003,40	33.855,35
BANCOS C/ MOVIMENTO	133.109,50	198.910,08
BANCOS C/MOVIMENTO	133.109,50	198.910,08
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	1.019.000,48	716.765,68
APLIC FINANCEIRA A PRZO	1.019.000,48	716.765,68
VALORES A RECEBER		454,05
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		454,05
ADIANTAMENTOS FERIAS		454,05
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	878,86	878,86
TRIBUTOS A RECUPERAR	878,86	878,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	878,86	878,86
BENS REALIZAVEIS	1.419.397,85	1.371.034,30
ESTOQUES EM GERAL	1.419.397,85	1.371.034,30
MERCADORIAS DE REVENDA	1.419.397,85	1.371.034,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.641,02	37.859,82
REALIZAVEL LONGO PRAZO	1.653,16	1.200,84
INVESTIMENTOS	1.653,16	1.200,84
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS	1.653,16	1.200,84
IMOBILIZADO	50.987,86	36.658,98
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	51.626,38	37.297,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.628,88	
MOVEIS E UTENSILIOS	33.637,00	32.937,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS	4.360,50	4.360,50
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(638,52)	(638,52)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(638,52)	(638,52)

TOTAL DO ATIVO

2.658.031,11DB

2.359.758,14DB

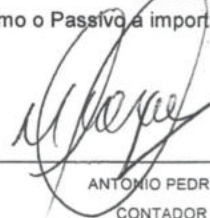
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.658.031,11, bem como suas demonstrações

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2019



JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR



ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308

CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
27/10/2020



000139

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	454.291,02	907.080,66
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	436.033,76	891.518,22
FORNECEDORES	379.985,67	827.802,33
FORNECEDORES DIVERSOS	379.985,67	827.802,33
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	24.083,75	33.715,89
PREV SOCIAL A RECOLHER	1.775,70	1.904,00
FGTS A RECOLHER	1.570,17	6.722,58
IRF A RECOLHER	57,45	57,45
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	596,26	204,72
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	20.084,17	24.827,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR	31.964,34	30.000,00
CONTAS A PAGAR	30.000,00	30.000,00
CHEQUES A COMPENSAR	1.964,34	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	18.257,26	15.562,44
REMUNERAÇÕES A PAGAR	18.257,26	15.562,44
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.053,71	11.258,89
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	(62,81)	
PRO-LABORE A PAGAR	6.203,55	4.303,55
RESCISAO A PAGAR	62,81	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.313.666,52	729.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	1.313.666,52	729.000,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.313.666,52	729.000,00
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	36.666,52	
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO	1.277.000,00	729.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	890.073,57	723.677,48
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	180.000,00	180.000,00
OUTRAS RESERVAS	180.000,00	180.000,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	610.073,57	443.677,48
RESERVAS DE LUCROS	610.073,57	443.677,48
RESERVAS LUCROS	443.677,48	213.504,88
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	(120.000,00)	
RESULTADO DESTE EXERCICIO	286.396,09	230.172,60

TOTAL DO PASSIVO

2.658.031,11CR

2.359.758,14CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.658.031,11, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2019



JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR



ANTONIO PEDRON

CONTRADOR

PR01574308

CPF: 196.905.689-49

RG: 1239856-5/SSP/PR

com o Original
Doutor é verdade

23/10/20 20. 8

000140

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.183.243,80	2.261.715,92
VENDAS DE BENS	2.140.730,59	2.222.125,06
REVENDA DE MERCADORIAS	2.140.730,59	2.222.125,06
PRESTACAO DE SERVICOS	42.513,21	39.590,86
PRESTACAO DE SERVICOS	42.513,21	39.590,86
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(193.419,44)	(209.385,58)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(191.730,94)	(194.265,58)
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(191.730,94)	(194.265,58)
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES	(1.688,50)	(15.120,00)
DEVOLUCOES CLIENTES	(1.688,50)	(15.120,00)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	1.989.824,36CR	2.052.330,34CR
CUSTOS COMERCIAIS	(1.518.258,26)	(1.444.756,22)
CUSTO MERC/SERVICOS	(1.518.258,26)	(1.444.756,22)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.518.258,26)	(1.444.756,22)
COMPRAS MERCAD ISENTAS PIS/COFINS	(221.901,44)	(174.950,63)
COMPRA MERCADORIAS	(1.361.718,43)	(1.411.847,59)
MERC BONIFIC-ENTR/SAID	(20.964,04)	(15.865,12)
FRETES S/MERCADORIAS/SERVIC		(105,53)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	16.998,06	66.254,79
COMPRAS MATERIAL CONSUMO		(1.718,10)
(-)ESTOQUES FINAL PERIODO	1.419.397,85	1.371.034,30
OUTRAS ENTR/SAIDAS	(8.173,91)	(13.931,06)
(+)ESTOQUES INICIO PERIODO	(1.371.034,30)	(1.293.401,40)
(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	20.964,04	15.843,06
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	8.173,91	13.931,06
LUCRO BRUTO PERIODO	471.566,10CR	607.574,12CR
DESPESAS	(190.616,86)	(377.401,52)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(274.456,90)	(283.944,02)
REMUNERACOES	(196.835,03)	(207.025,53)
SALARIOS E ORDENADOS	(153.790,31)	(167.443,58)
FERIAS	(11.444,95)	(14.402,55)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(9.544,26)	(12.354,37)
RESCISAO CONTRATUAL	(22.248,97)	(12.629,59)
VALE TRANSPORTE	193,46	(195,44)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(60.700,00)	(58.800,00)
PRO-LABORE	(55.800,00)	(58.800,00)
PRO-LABORE-TRAN	(4.900,00)	
ENCARGOS SOCIAIS	(16.921,87)	(18.118,49)
FGTS INDENIZADO-RESC	(2.602,24)	(2.365,57)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(14.319,63)	(15.752,92)
DESPESAS GERAIS	(114.691,48)	(101.873,44)
DESP OPERACIONAIS	(97.394,96)	(91.923,94)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(9.855,14)	(8.720,56)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(4.938,82)	(3.936,76)
DESP C/TELEFONES	(6.374,48)	(6.315,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(9.000,00)	(4.925,88)
MATERIAL DE CONSUMO	(2.041,21)	
ENERGIA ELETRICA	(8.748,72)	(7.464,67)
ALUGUEIS IMOVEIS	(13.500,00)	(30.000,00)
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(9.489,57)	(9.438,34)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(820,62)	(1.225,00)
DESP MEDICINA DO TRABALHO		(145,00)

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
23/10/2020

000141

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2019	31/12/2018
		[Anual]
SERVICOS DE TERCEIROS	(25.151,20)	(13.811,61)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS		(1.116,45)
DESP C/SEGUROS		(3.602,46)
CONSUMO DE AGUA/ESGOTO	(1.300,20)	(1.221,41)
ALUGUEL JURIDICA	(6.000,00)	
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(175,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.296,52)	(9.949,50)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(669,85)	(441,26)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(7.608,71)	(842,62)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(380,79)	(215,03)
DIFERENCIAL ALIQUOTA ICMS	(8.637,17)	(8.450,59)
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	82.417,72CR	221.756,66CR
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	198.531,52	8.415,94
RECEITAS FINANCEIRAS	201.847,65	9.163,66
DESCONTOS OBTIDOS	3.077,44	2.791,90
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	198.770,21	6.371,76
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.316,13)	(747,72)
JUROS DE MORA	(217,92)	(600,24)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(901,54)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.187,50)	(65,00)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(9,17)	(82,48)
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	280.949,24CR	230.172,60CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP EVENTUAIS	5.446,85	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	5.446,85	
RECEITAS ATIV N/CONTINUADAS	5.446,85	
RECUPERACAO DE DESPESAS	5.446,85	
RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO	286.396,09CR	230.172,60CR
RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO	286.396,09CR	230.172,60CR
LUCRO LIQUIDO PERÍODO	286.396,09CR	230.172,60CR

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2019

João Manoel Rios
 JOAO MANOEL RIOS
 ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
 RG: 6282726-2/SSP/PR

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 23/10/2020

Antonio Pedron
 ANTONIO PEDRON
 CONTADOR
 PR01574308
 CPF: 196.905.689-49
 RG: 1239856-5/SSP/PR

000142

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	443.677,48	(213.504,88)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	443.677,48	(213.504,88)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	286.396,09	(230.172,60)
REVERSAO RESERVAS/LUCROS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	730.073,57	(443.677,48)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	(120.000,00)	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOAÇÕES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	(120.000,00)	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	610.073,57	(443.677,48)

Confere com o Original
O referido é verdade
23/10/2020
JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADORCPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR
ANTONIO PEDRON
CONTADORPR01574308
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.200.241,86	2.327.970,71
RECEITAS FINANCEIRAS	198.770,21	6.371,76
VENDAS A PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(2.149.670,59)	(1.703.645,08)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	(254.121,95)	(243.065,99)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(224.288,27)	(244.401,81)
PAGAMENTO ENCARGOS FINANCEIROS/DESP BANCARIAS	(2.196,67)	(138,48)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS	0,00	0,00
REVERSOES TRIB-DEP JUDIC-COMPENSAÇ--CREDITOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(231.265,41)	143.091,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEB P/VENDA BENS/DIREITOS ATIVO CIRC E NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PAGAMENTO COMPRA DE BENS/DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	(1.152,32)	(242,70)
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.152,32)	242,70
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO/INTEGRALIZ DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	588.000,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/SUPERAVITS	(120.000,00)	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS	0,00	0,00
OUTROS DEBITOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADORES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	468.000,00	0,00
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	235.582,27	142.848,41
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	949.531,11	806.682,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.185.113,38	949.531,11
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	235.582,27	0,00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
23/10/2020

João Manoel Rios

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

Antonio Pedron

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308

CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

000144

Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	**Lços do PL sem Histórico DMPL	Lucro líquido	Efeitos mudanças exerc anteriores	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C				100.000,00-C
2730	DISTRIB LUCRO EXERCICIO	0,00-D	120.000,00-D			120.000,00-D
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	180.000,00-C				180.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	213.504,88-C		230.172,60-C		443.677,48-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	230.172,60-C		56.223,49-C		286.396,09-C
	Saldos Em - Dezembro/2019	723.677,48-C	120.000,00-D	286.396,09-C	0,00-D	890.073,57-C

Em - Dezembro/2018

2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D			100.000,00-C	100.000,00-C
2527	IMPLANTAÇÃO SALDOS	0,00-D			0,00-D	0,00-D
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00-D			180.000,00-C	180.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	0,00-D			213.504,88-C	213.504,88-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D		230.172,60-C		230.172,60-C
2730	DISTRIB LUCRO EXERCICIO	0,00-D				0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2018	0,00-D	0,00-D	230.172,60-C	493.504,88-C	723.677,48-C

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

27/10/2020


JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR


ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308

CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 21.943.423/0001-15, constituída em 26/02/2015, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, nº 1058, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15- NOTA/CARTA ESPECÍFICA DO(A) ADMINISTRADOR(A)

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- a) que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- b) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- c) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- d) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- e) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- f) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- g) que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- h) que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- i) que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- j) que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020

NOTAS EXPLICATIVAS



JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR



ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308

CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020





000149

Em - Dezembro/2019

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
RECEITAS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	2.181.555,30	2.246.595,92
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
RESULT OPER NÃO CONTINUADAS	5.446,85	0,00
SOMA INGRESSOS	2.187.002,15	2.246.595,92
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.518.258,26	1.444.756,22
GASTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	58.743,76	48.112,33
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.151,20	13.811,61
SOMA GASTOS	1.602.153,22	1.506.680,16
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	584.848,93	739.915,76
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	584.848,93	739.915,76
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	201.847,65	9.163,66
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	786.696,58	749.079,42
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(620.300,49)	(518.906,82)
PESSOAL E ENCARGOS	(213.756,90)	(225.144,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(209.027,46)	(204.215,08)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.316,13)	(747,72)
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	(120.000,00)	0,00
ALUGUEIS PAGOS DE IMOVEIS	(13.500,00)	(30.000,00)
PAGAMENTO ADMINISTRADORES	(60.700,00)	(58.800,00)
SALDO POS VALOR ADICIONADO (LÍQUIDO)	(166.396,09)	(230.172,60)
RESULT DO PERÍODO + REVERSOES	166.396,09	230.172,60

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020


JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADORCPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Firma: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
Insc. Est: 9068766637 CNPJ: 21.943.423/0001-15
Folha: 34 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00034 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00034 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO
FUNDOS

Nr. 1058

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-000

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 21.943.423/0001-15

Insc. Est: 9068766637

Insc. Mun:

Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 26/02/2015

NIRE: 4120802940-4

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2019



JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2 SSP/PR



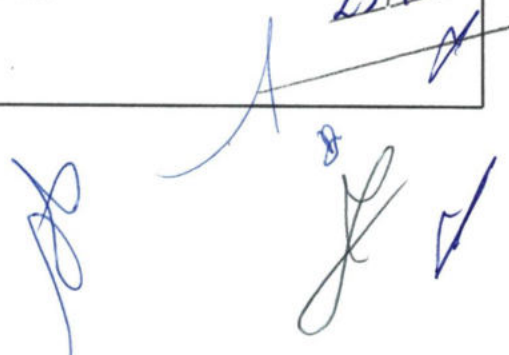
ANTONIO PEDRON
CONTADOR

PR01574308
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5 SSP/PR



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/10/2020



Papeleria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa Papeleria KJL Distribuidora Ltda Epp, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 86.000-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papeleria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr

Papellaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

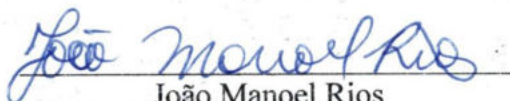
email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº. 21.943.423/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr João Manoel Rios, portador da carteira de identidade nº. 6.282.726-2 e do CPF nº. 023.503.449-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Inscrição Estadual: 9040462993

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

RG: 84369420

CPF: 040.508.269-09

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	30,00	SD		29,00	580,00
002	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	7,33	ACC		7,00	210,00
003	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	12,33	CARBINK		11,00	330,00
004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	17,67	EUROROMA		17,00	340,00
005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	39,00	CLASSE		38,00	1.140,00
006	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	15,33	ELGIN		14,00	280,00
007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	7,23	LIKE		7,00	700,00
008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	7,00	LIKE		6,00	600,00
009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,33	OP		16,00	1.600,00
010	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6x1,3,6x1,4cm	30,00	CX	3,00	REDBOR		2,90	87,00
011	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	5,67	PANAMERICANA		5,00	250,00
012	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	7,67	PANAMERICANA		7,00	2.100,00
013	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	7,00	SC		6,00	2.400,00
014	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	19,00	CLASSE		18,00	360,00
015	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	45,00	BIC		44,00	4.400,00
016	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	66,67	GL		65,00	130,00
017	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15,00	PIRA		14,00	700,00
018	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	3,00	PIRA		2,90	290,00
019	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	3,00	LEO		2,90	290,00
020	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4,00	PIRA		3,90	390,00
021	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3,00	MASTEPRINT		2,90	87,00
022	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	2,33	CARBINK		2,30	46,00
023	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	6,00	FITPEL		5,90	1.770,00
024	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	8,00	FITPEL		7,90	2.370,00
025	Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300,00	UN	2,50	EVA		2,40	720,00
026	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	28,33	GL		28,00	840,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 40/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKIE SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Inscrição Estadual: 9040462993

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	Grampos para pasta tipo trilha (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30,00	CX	15,00	JOCAR		14,00	420,00
028	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	2,00	MULTILASER		1,90	95,00
029	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2,17	MULTILASER		2,00	100,00
030	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	30,00	UNID	16,67	ACRINIL		16,00	480,00
031	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x 362 x 215 articulável.	50,00	UNID	61,67	CARBRINK		60,00	3.000,00
032	Palito para churrasquinho com 100 und.	50,00	PC	5,67	NATURAL		5,50	275,00
033	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3,33	NATURAL		3,00	300,00
034	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	400,00	CX	201,67	ITALO		200,00	80.000,00
035	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1,33	VMP		1,30	390,00
036	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m², cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	1,67	VMP		1,60	320,00
037	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	92,93	ALLOFORM		90,00	1.800,00
038	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1,50	VMP		1,40	280,00
039	Papel vergê 120g/m² pte com 50 und.	40,00	PC	20,00	OP		19,00	760,00
040	Pasta a-z executiv o lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	15,00	FRAMA		14,00	280,00
041	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	4,00	DAC		3,90	390,00
042	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6,00	DAC		5,90	590,00
043	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	3,00	DAC		2,90	435,00
044	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3,00	DAC		2,90	290,00
045	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	10,00	CX	140,00	FRAMA		130,00	1.300,00
046	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	50,00	UN	38,00	MAXIPRINT		37,00	1.850,00
047	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2,17	BRW		2,00	60,00
048	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	10,00	UN	33,33	BRW		30,00	300,00
049	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	4,67	PILOT		4,50	540,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 40/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Inscrição Estadual: 9040462993

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura:

Conta: 45155-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
050	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2,17	KIT		2,00	100,00
051	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	2,67	KIT		2,50	125,00
052	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	3,07	KIT		2,90	145,00
053	pincel chato cabo amarelo Nº 14	50,00	UN	3,80	KIT		3,50	175,00
054	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	3,67	CLASSE		3,50	105,00
055	Pincel para quadro branco,	200,00	UN	11,33	PILOT		11,00	2.200,00
com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.								
056	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,00	LIKE		7,00	70,00
057	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	11,33	LIKE		11,00	110,00
058	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	19,33	LIKE		19,00	190,00
059	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,33	RADEX		7,00	210,00
060	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	4,67	PILOT		4,00	320,00
061	Refil porteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	9,00	PILOT		8,00	400,00
062	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	50,00	UN	1,67	ACRINIL		1,50	75,00
063	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	17,67	RADEX		16,00	800,00
064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada,	100,00	UN	3,50	GATTE		3,40	340,00
laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico								
065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50,00	UN	13,33	LIKE		12,00	600,00
066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	33,33	YUR		30,00	300,00
067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,67	PIRA		5,00	500,00
068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,00	RADEX		5,00	100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							124.130,00	
TOTAL DA PROPOSTA:							124.130,00	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000156

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa Belinki e Souza Ltda., com sede à Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão 22 de Outubro de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L850... - Francisco Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 Fornecedor: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

E-mail: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR

Endereço: AVENIDA III JOASSIS CAVALHEIRO 1054 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telephone: 46-3524-6434 **Fax:** 46-3524-6434 **Celular:** 46-98412-8488

Inscrição Estadual:

Contador: LUIZ PEDRON

Representante: JOAO MANOEL RIOS

RG: 62827262

Endereço representante: RUA PERU 751 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46-98412-8488

E-mail representante: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR

Conta: 42001-8

Data de abertura: 11/11/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	20,00	UN	30,00	TILIBRA		28,70	574,00
002	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	7,33	ACC		6,90	207,00
003	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	12,33	MASTERPRINT		11,50	345,00
004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	17,67	PIRATININGA		16,50	330,00
005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	30,00	UN	39,00	RENDICOLA		37,70	1.131,00
006	Bateria para microfine, 9V	20,00	UNID	15,33	ENERGIZE		14,70	294,00
007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	100,00	UNID	7,23	TRIVIUM		6,90	690,00
008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	7,00	MASTERPRINT		6,60	660,00
009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,33	ACRIMET		15,80	1.580,00
010	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3,00			0,00	0,00
011	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	50,00	UN	5,67	PANAMERICANA		5,50	275,00
012	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	300,00	UN	7,67	PANAMERICANA		7,60	2.280,00
013	Caixa para arquiv o morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	400,00	UN	7,00	POLIBRAS		6,60	2.640,00
014	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	19,00	CLASSE		18,90	378,00
015	Caneta esférica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	100,00	CX	45,00	BIC		43,90	4.390,00
016	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	66,67			0,00	0,00
017	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	15,00	PIRATININGA		14,20	710,00
018	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	3,00	PIRATININGA		2,80	280,00
019	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	100,00	UN	3,00	BRW		2,80	280,00
020	Cola glitter 35 gramas und.	100,00	UN	4,00	ACRILEX		3,80	380,00
021	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	3,00	MASTERPRINT		2,80	84,00
022	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	20,00	UN	2,33	BRW		2,20	44,00
023	Fita crepe 18mm x 50 cm.	300,00	UN	6,00	ADELBRAS		5,80	1.740,00
024	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	300,00	UN	8,00	ADELBRAS		7,80	2.340,00
025	Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	300,00	UN	2,50	RDJ		2,30	690,00
026	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	28,33	CLASSE		28,20	846,00

22/10/2020 11:53:29

0158

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 40/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 Fornecedor: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1054 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 Telefone: 46-3524-6434 Fax: 46-3524-6434 Celular: 46-98412-8488
Inscrição Estadual: Contador: LUZ PEDRON RG: 62827262 E-mail: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR
Representante: JOAO MANOEL RIOS CPF: 023.503.449-59
Endereço representante: RUA PERU 751 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 Telefone representante: 46-98412-8488
E-mail representante: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR Agência: 4203 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 42001-8 Data de abertura: 11/11/2020
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Preço Máximo		Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total
050	pincel chato cabo amarelo Nº 08	50,00	UN	2,17	TIGRE 815		105,00
051	pincel chato cabo amarelo Nº 10	50,00	UN	2,67	TIGRE 815		120,00
052	pincel chato cabo amarelo Nº 12	50,00	UN	3,07	TIGRE 815		150,00
053	pincel chato cabo amarelo Nº 14	50,00	UN	3,80	TIGRE 815		182,50
054	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	30,00	UN	3,67	BRW		105,00
055	Pincel para quadro branco.	200,00	UN	11,33	PILOT		2.260,00
com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.							
056	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,00	BRW		77,00
057	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	11,33	BRW		110,00
058	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	19,33	BRW		190,00
059	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,33	RADEX		210,00
060	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	4,67	PILOT		360,00
061	Refil para pincel de quadro branco c/ 03 und.	30,00	UN	9,00	PILOT		435,00
062	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981.0, 310x35x3, pct c/ 1 und	50,00	UN	1,67	WALEU		80,00
063	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	50,00	UN	17,67	STALO		845,00
064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	3,50	MASTERPRINT		330,00
065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	50,00	UN	13,33	MASTERPRINT		650,00
066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct e/10 cores	10,00	UN	33,33			0,00
067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,67	PIRATININGA		540,00
068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,00	RADEX		116,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						123.990,50	
TOTAL DA PROPOSTA:						123.990,50	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Papellaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2020

Prezado Senhor,

A empresa Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.



João Manoel Rios
Cpf. 023.503.449-59
Rg. 6.282.726-2
Cargo: Proprietário

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85801-000
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: Papellaria KJL Distribuidora Ltda Epp

Número do CNPJ/MF: 21.943.423/0001-15

Endereço completo: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, centro, Francisco Beltrão – Pr



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000161

Equipiano

Página:1

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

Lote: 0001	Item: 0001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário.		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	SD		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		28,50			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TILIBRA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,70			
Lote: 0001	Item: 0002	Alfinete simples Nº 29 cxc/ 50 gramas.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACC		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,00			
	1		6,80			
	2		6,70			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACC		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,90			
	1		6,75			
Lote: 0001	Item: 0003	Apagador para quadro branco c/ caixa.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,00			
	1		10,90			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,50			
Lote: 0001	Item: 0004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,50			
	1		16,40			
	2		16,30			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	EUROROMA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		17,00			
	1		16,45			
	2		16,35			
Lote: 0001	Item: 0005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		38,00			
	1		37,65			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RENDICOLA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		37,70			
Lote: 0001	Item: 0006	Bateria para microfone, 9V		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,00			
	1		13,90			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ENERGIZE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,70			
Lote: 0001	Item: 0007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,00			
	1		6,85			
	2		6,75			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TRIMUN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,90			
	1		6,80			
Lote: 0001	Item: 0008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000162

Equipamento

Página:2

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
	1		5,95		
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,60		
Lote: 0001	Item: 0009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.			Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRIMET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,80		
	1		15,70		
	2		15,60		
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	OP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,00		
	1		15,75		
	2		15,65		
Lote: 0001	Item: 0010	Borracha c/ formulação de alta qualidade,			Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	REDBOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,90		
Lote: 0001	Item: 0011	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls			Marca/Modelo: Quantidade: 50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
	1		4,95		
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANAMERICANA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,50		
Lote: 0001	Item: 0012	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls			Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		6,95		
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANAMERICANA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,60		
Lote: 0001	Item: 0013	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.			Marca/Modelo: Quantidade: 400,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	SC	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
	1		5,90		
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIBRAS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,60		
	1		5,95		
Lote: 0001	Item: 0014	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		17,95		
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CLASSE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,90		
Lote: 0001	Item: 0015	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta,			Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BIC	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		43,90		
	1		43,80		
	2		43,70		
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		44,00		
	1		43,85		



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000163

Equipiano

Página:3

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

2	43,75				
Lote: 0001	Item: 0016	Carbono filme A4 pct com 100 un	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	GL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	65,00			
	1	64,90			
Lote: 0001	Item: 0017	Cola branca 1 litro.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			
	1	13,95			
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,20			
Lote: 0001	Item: 0018	Cola branca tubo de 90g	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,75			
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,80			
Lote: 0001	Item: 0019	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,75			
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,80			
Lote: 0001	Item: 0020	Cola glitter 35 gramas und.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,90			
	1	3,75			
	2	3,69			
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRILEX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,80			
	1	3,70			
Lote: 0001	Item: 0021	Estilete grande lamina larga 18mm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,80			
	1	2,70			
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTEPPRINT		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,75			
Lote: 0001	Item: 0022	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,20			
	1	2,18			
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,30			
	1	2,19			
Lote: 0001	Item: 0023	Fita crepe 18mm x 50 cm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor: 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,90			
	1	5,75			
	Fornecedor: 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ADELBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000164

Equipiano

Página:4

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

Lance Inicial		5,80			
Lote: 0001	Item: 0024	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,90			
	1	7,75			
	2	7,69			
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ADELBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,80			
	1	7,70			
Lote: 0001	Item: 0025	Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	EVA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,40			
	1	2,29			
	2	2,27			
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RDJ		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,30			
	1	2,28			
Lote: 0001	Item: 0026	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	GL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,00			
	1	27,95			
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CLASSE		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,20			
Lote: 0001	Item: 0027	Grampos para pasta tipo triho (Romeu e Julieta) 80 mm	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	JOCAR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			
	1	14,00			
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACC		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,50			
Lote: 0001	Item: 0028	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ELGIN		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,80			
	1	1,74			
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,90			
	1	1,79			
Lote: 0001	Item: 0029	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ELGIN		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,00			
	1	1,99			
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,00			
Lote: 0001	Item: 0030	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,00			
	1	15,95			
	Fornecedor	22874 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	WALEU		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001	Item: 0031	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966 BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK		Vencedor
	Rodada	Valor			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000165

Equipiano

Página:5

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

		Lance Inicial	60,00				
		1	59,00				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	WALEU		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		59,50				
Lote: 0001	Item: 0032	Palito para churrasco pacote com 100 und.			Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	NATURAL		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,50				
	1		5,15				
	2		5,09				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	THEOTO		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,20				
	1		5,10				
Lote: 0001	Item: 0033	Palito para picolé pacote com 50 und.			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	NATURAL		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3,00				
	1		2,90				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	THEOTO		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3,10				
	1		2,95				
Lote: 0001	Item: 0034	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas			Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ITALO		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		200,00				
	1		198,00				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NOBILY		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		199,00				
Lote: 0001	Item: 0035	Papel camurça 40x60 cores variadas.			Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,30				
	1		1,20				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VMP		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,25				
Lote: 0001	Item: 0036	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m².			Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,60				
	1		1,49				
	2		1,44				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VMP		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,50				
	1		1,45				
Lote: 0001	Item: 0037	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m²,			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ALLOFORM		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		90,00				
	1		90,00				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BIGNARDI		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		91,00				
Lote: 0001	Item: 0038	Papel laminado varias cores unidade.			Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,40				
	1		1,38				
	2		1,36				
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VMP		Declinou	
	Rodada		Valor				



Município de Manfrinópolis - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2020

000166

Equipiano

Página:6

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

	Lance Inicial	1,48			
	1	1,39			
	2	1,37			
Lote: 0001	Item: 0039	Papel vergê 120g/m² pçte com 50 und.	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	OP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,00			
	1	19,00			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	OFF PAPER		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,50			
Lote: 0001	Item: 0040	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			
	1	14,00			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FRAMA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,30			
Lote: 0001	Item: 0041	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,90			
	1	3,68			
	2	3,64			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,70			
	1	3,65			
Lote: 0001	Item: 0042	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIBRAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,80			
	1	5,75			
	2	5,70			
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,90			
	1	5,78			
	2	5,74			
Lote: 0001	Item: 0043	Pasta com grampo em plástico	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,90			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,99			
Lote: 0001	Item: 0044	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,90			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,99			
Lote: 0001	Item: 0045	Pasta suspensa kraft vareta plástica	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	130,00			
	1	128,90			
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TRAVENA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	135,90			
	1	129,00			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000167

Equipamento

Página:7

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

Lote: 0001	Item: 0046	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MAXIPRINT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,00			
	1	37,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MULTILASER	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,50			
Lote: 0001	Item: 0047	Percevejo latonado c/ 100 und.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,05			
	1	1,99			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,00			
Lote: 0001	Item: 0048	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00			
	1	29,90			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	32,90			
	1	29,95			
Lote: 0001	Item: 0049	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,50			
	1	4,39			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,40			
Lote: 0001	Item: 0050	pincel chato cabo amarelo N° 08	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,00			
	1	2,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TIGRE 815	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,10			
Lote: 0001	Item: 0051	pincel chato cabo amarelo N° 10	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,50			
	1	2,39			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TIGRE 815	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,40			
Lote: 0001	Item: 0052	pincel chato cabo amarelo N° 12	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,90			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TIGRE 815	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,00			
Lote: 0001	Item: 0053	pincel chato cabo amarelo N° 14	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,50			
	1	3,50			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TIGRE 815	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,65			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000168

Equipiano

Página:8

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

Lote: 0001	Item: 0054	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,50			
	1	3,45			
	2	3,40			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,50			
	1	3,44			
Lote: 0001	Item: 0055	Pincel para quadro branco.	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
	1	11,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PILOT	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,30			
Lote: 0001	Item: 0056	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,00			
	1	7,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,70			
Lote: 0001	Item: 0057	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
	1	10,95			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
Lote: 0001	Item: 0058	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,00			
	1	18,90			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,00			
Lote: 0001	Item: 0059	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RADEX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,00			
	1	6,95			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,00			
Lote: 0001	Item: 0060	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
	1	4,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PILOT	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,50			
Lote: 0001	Item: 0061	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,00			
	1	8,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PILOT	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,70			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000169

Equipiano

Página:9

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

Lote: 0001	Item: 0062	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	WALEU	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,60			
	1	1,45			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,50			
Lote: 0001	Item: 0063	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,00			
	1	16,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	STALO	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,90			
Lote: 0001	Item: 0064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,30			
	1	3,25			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	GATTE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,40			
	1	3,29			
Lote: 0001	Item: 0065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LIKE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,00			
	1	12,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,00			
Lote: 0001	Item: 0066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	YUR	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00			
	1	29,90			
Lote: 0001	Item: 0067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PIRA	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,00			
	1	5,00			
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			
Lote: 0001	Item: 0068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RADEX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,80			
	1	4,95			
	Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,00			



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2020

000170

Equipamento

Página: 10

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessid

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

ADRIEL CARBONERA
Membro

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
JOAO MANOEL RIOS

BEINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2020



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21968-5 BELINKI E SOUZA LTDA Email: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM Representante: 21967-3 PAULO RODRIGO DE SOUZA									
CNPJ: 08.831.603/0001-47 Telefone: 46 35249076 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	1294 Aguardo permanente em espiral, capa dura, c/ calendário.	UN	20,00	Classificado	SD		28,50	570,00	*
002	2412 Alfinete simples Nº 29 c/ 50 gramas.	CX	30,00	Classificado	ACC		6,70	201,00	*
003	2414 Apagador para quadro branco c/ caixa	UN	30,00	Classificado	CARBRINK		10,90	327,00	*
005	2418 Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	UN	30,00	Classificado	CLASSE		37,65	1.129,50	*
006	4648 Bateria para microfone, 9V	UNI	20,00	Classificado	ELGIN		13,90	278,00	*
007	4650 Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pot c/4 und	UNI	100,00	Classificado	LIKE		6,75	675,00	*
008	4649 Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pot c/ 1 und	UNI	100,00	Classificado	LIKE		5,95	595,00	*
010	1259 Borracha c/ formulação de alta qualidade.	UNI	30,00	Classificado	REDBOR		2,90	87,00	*
011	1267 Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	UN	50,00	Classificado	PANAMERICANA		4,95	247,50	*
012	1266 Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	UN	300,00	Classificado	PANAMERICANA		6,95	2.085,00	*
013	2431 Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x45mm Polionda	UN	400,00	Classificado	SC		5,90	2.360,00	*
014	2419 Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		17,95	359,00	*
016	1274 Carbono filme A4 pct com 100 un	CX	2,00	Classificado	GL		64,90	129,80	*
017	2426 Cola branca 1 litro.	LT	50,00	Classificado	PIRA		13,95	697,50	*
018	1261 Cola branca tubo de 90g	UN	100,00	Classificado	PIRA		2,75	275,00	*
019	2428 Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	UN	100,00	Classificado	LEO		2,75	275,00	*
020	2429 Cola glitter 35 gramas und	UN	100,00	Classificado	PIRA		3,69	369,00	*
023	2437 Fita crepe 18mm x 50 cm.	UN	300,00	Classificado	FITPEL		5,75	1.725,00	*
024	2436 FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	UN	300,00	Classificado	FITPEL		7,69	2.307,00	*
025	2438 Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	UN	300,00	Classificado	EVA		2,27	681,00	*
026	2440 Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	UN	30,00	Classificado	GL		27,95	838,50	*
027	2442 Grampos para pasta tipo tri lito (Romeu e Julieta) 80 mm	CX	30,00	Classificado	JOCAR		14,00	420,00	*
030	4651 Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	UNI	30,00	Classificado	ACRINIL		15,95	478,50	*
031	4647 Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa	UNI	50,00	Classificado	CARBRINK		59,00	2.950,00	*
032	2452 Palito para churrasco pacote com 100 und	PC	50,00	Classificado	NATURAL		5,09	254,50	*
033	2453 Palito para picolé pacote com 50 und.	PC	100,00	Classificado	NATURAL		2,90	290,00	*
034	2454 Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	CX	400,00	Classificado	ITALO		198,00	79.200,00	*
035	2456 Papel camurça 40x60 cores variadas	UN	300,00	Classificado	VMP		1,20	360,00	*
036	2457 Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m².	UN	200,00	Classificado	VMP		1,44	288,00	*
037	2458 Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m².	PC	20,00	Classificado	ALLOFORM		90,00	1.800,00	*
038	2462 Papel laminado varias cores unidade.	UN	200,00	Classificado	VMP		1,36	272,00	*
039	2463 Papel vergê 120g/m² pcte com 50 und	PC	40,00	Classificado	OP		19,00	760,00	*

8

12

PA

Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2020

Página 2



Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
040	1277 Pasta a-z executivo lombo largo o tigrada	CX	20,00	Classificado	FRAMA		14,00	280,00	*
041	1832 Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x60mm	UN	100,00	Classificado	DAC		3,64	364,00	*
043	2467 Pasta com grampo em plástico.	UN	150,00	Classificado	DAC		2,90	435,00	*
044	2466 Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico.	UN	100,00	Classificado	DAC		2,90	290,00	*
045	2468 Pasta suspensa kraft varita plástica	CX	10,00	Classificado	FRAMA		128,90	1.289,00	*
046	744 Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	UN	50,00	Classificado	MAXIPRINT		37,00	1.850,00	*
048	1295 Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica.	UN	10,00	Classificado	BRW		29,90	299,00	*
049	2471 Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	UN	120,00	Classificado	PILOT		4,39	526,80	*
050	2475 pincel chato cabo amarelo N° 08	UN	50,00	Classificado	KIT		2,00	100,00	*
051	2472 pincel chato cabo amarelo N° 10	UN	50,00	Classificado	KIT		2,39	119,50	*
052	2473 pincel chato cabo amarelo N° 12	UN	50,00	Classificado	KIT		2,90	145,00	*
053	2474 pincel chato cabo amarelo N° 14	UN	50,00	Classificado	KIT		3,50	175,00	*
055	2476 Pincel para quadro branco.	UN	200,00	Classificado	PILOT		11,00	2.200,00	*
056	2481 Prêndedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	LIKE		7,00	70,00	*
057	2480 Prêndedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	LIKE		10,95	109,50	*
060	2484 Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	UN	80,00	Classificado	PILOT		4,00	320,00	*
061	2485 Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	UN	50,00	Classificado	PILOT		8,00	400,00	*
063	2486 Spray/limpador de quadro branco 60 ml.	UN	50,00	Classificado	RADEX		16,00	800,00	*
065	2487 Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatómico 21cm.	UN	50,00	Classificado	LIKE		12,00	600,00	*
066	3877 Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	UN	10,00	Classificado	YUR		29,90	299,00	*
067	2488 Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	CX	100,00	Classificado	PIRA		5,00	500,00	*

Fornecedor: 22874-5 PAPELARIA K.J.L. DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Email: FONTENOVA@NETCONTACOM.BR

Representante: 21969-0 JOAO MANOEL RIOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 Telefone: 46-3524-6434

Status: Classificado

8.192,80

Lote 001 - Lote 001

004	2417 Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	UN	20,00	Classificado	PIRATININGA		16,30	326,00	*
009	4652 Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm	UNI	100,00	Classificado	ACRIMET		15,60	1.560,00	*
015	2420 Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta.	CX	100,00	Classificado	BIC		43,70	4.370,00	*
021	2433 Estilete grande lamina larga 18mm.	UN	30,00	Classificado	MASTERPRINT		2,70	81,00	*
022	2434 Extrator de grampo em metal tipo espátula.	UN	20,00	Classificado	BRW		2,18	43,60	*
028	2449 Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	UN	50,00	Classificado	ELGIN		1,74	87,00	*
029	2450 Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	UN	50,00	Classificado	ELGIN		1,99	99,50	*
042	2465 Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x60mm.	UN	100,00	Classificado	POLIBRAS		5,70	570,00	*
047	2469 Percevejo latorado c/ 100 und.	CX	30,00	Classificado	BRW		1,99	59,70	*

Emittido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5525 y

23/10/2020 09:40:46

000172

Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2020

Página 3

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
054	2447 Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	UN	30,00	Classificado	BRW		3,40	102,00	*
058	1839 Prandedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	BRW		18,90	189,00	*
059	2483 Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	UN	30,00	Classificado	RADEX		6,95	208,50	*
062	1263 Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981.0, 310x25x3, pnt c/ 1 unid	UN	50,00	Classificado	WALEU		1,45	72,50	*
064	1282 Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada,	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		3,25	325,00	*
068	2482 Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	UN	20,00	Classificado	RADEX		4,95	99,00	*
VALOR TOTAL :							122.649,40		

00173

23/10/2020 09:40:46

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5525 y



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000174

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 40 –2020.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos vinte e três dias de outubro de 2020, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e ADRIEL CARBONERA, designados conforme Portaria nº 3203/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA		040.508.269-09	60	5 Dia(s)
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	21.943.423/0001-15	JOAO MANOEL RIOS		023.503.449-59	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	29,00	08.831.603/0001-47	Sim	SD
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	28,70	21.943.423/0001-15	Sim	TILIBRA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	28,50	08.831.603/0001-47	Sim	SD
Lote/Item 1/2 - Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	ACC
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,90	21.943.423/0001-15	Sim	ACC
1	BELINKI E SOUZA LTDA	6,80	08.831.603/0001-47	Sim	ACC
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,75	21.943.423/0001-15	Sim	ACC
2	BELINKI E SOUZA LTDA	6,70	08.831.603/0001-47	Sim	ACC
Lote/Item 1/3 - Apagador para quadro branco c/ caixa.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000175

Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11,50	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	11,00	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
1	BELINKI E SOUZA LTDA	10,90	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
Lote/Item 1/4 - Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	17,00	08.831.603/0001-47	Sim	EUROROMA
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16,50	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	16,45	08.831.603/0001-47	Sim	EUROROMA
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16,40	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
2	BELINKI E SOUZA LTDA	16,35	08.831.603/0001-47	Sim	EUROROMA
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16,30	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
Lote/Item 1/5 - Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	38,00	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	37,70	21.943.423/0001-15	Sim	RENDICOLA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	37,65	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
Lote/Item 1/6 - Bateria para microfine, 9V					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	14,70	21.943.423/0001-15	Sim	ENERGIZE
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	ELGIN
1	BELINKI E SOUZA LTDA	13,90	08.831.603/0001-47	Sim	ELGIN
Lote/Item 1/7 - Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,90	21.943.423/0001-15	Sim	TRIVIUN
1	BELINKI E SOUZA LTDA	6,85	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,80	21.943.423/0001-15	Sim	TRIVIUN
2	BELINKI E SOUZA LTDA	6,75	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
Lote/Item 1/8 - Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,60	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	6,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,95	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
Lote/Item 1/9 - Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000176

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	16,00	08.831.603/0001-47	Sim	OP
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	15,80	21.943.423/0001-15	Sim	ACRIMET
1	BELINKI E SOUZA LTDA	15,75	08.831.603/0001-47	Sim	OP
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	15,70	21.943.423/0001-15	Sim	ACRIMET
2	BELINKI E SOUZA LTDA	15,65	08.831.603/0001-47	Sim	OP
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	15,60	21.943.423/0001-15	Sim	ACRIMET
Lote/Item 1/10 - Borracha c/ formulação de alta qualidade,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	REDBOR
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	REDBOR
Lote/Item 1/11 - Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,50	21.943.423/0001-15	Sim	PANAMERICANA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,00	08.831.603/0001-47	Sim	PANAMERICANA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	4,95	08.831.603/0001-47	Sim	PANAMERICANA
Lote/Item 1/12 - Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,60	21.943.423/0001-15	Sim	PANAMERICANA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	PANAMERICANA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	6,95	08.831.603/0001-47	Sim	PANAMERICANA
Lote/Item 1/13 - Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,60	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	6,00	08.831.603/0001-47	Sim	SC
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,95	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,90	08.831.603/0001-47	Sim	SC
Lote/Item 1/14 - Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	18,90	21.943.423/0001-15	Sim	CLASSE
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	18,00	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
1	BELINKI E SOUZA LTDA	17,95	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
Lote/Item 1/15 - Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	44,00	08.831.603/0001-47	Sim	BIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000177

Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	43,90	21.943.423/0001-15	Sim	BIC
1	BELINKI E SOUZA LTDA	43,85	08.831.603/0001-47	Sim	BIC
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	43,80	21.943.423/0001-15	Sim	BIC
2	BELINKI E SOUZA LTDA	43,75	08.831.603/0001-47	Sim	BIC
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	43,70	21.943.423/0001-15	Sim	BIC
Lote/Item 1/16 - Carbono filme A4 pct com 100 un					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	65,00	08.831.603/0001-47	Sim	GL
1	BELINKI E SOUZA LTDA	64,90	08.831.603/0001-47	Sim	GL
Lote/Item 1/17 - Cola branca 1 litro.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	14,20	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	13,95	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
Lote/Item 1/18 - Cola branca tubo de 90g					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,80	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,75	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
Lote/Item 1/19 - Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	LEO
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,80	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,75	08.831.603/0001-47	Sim	LEO
Lote/Item 1/20 - Cola glitter 35 gramas und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,90	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,80	21.943.423/0001-15	Sim	ACRILEX
1	BELINKI E SOUZA LTDA	3,75	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,70	21.943.423/0001-15	Sim	ACRILEX
2	BELINKI E SOUZA LTDA	3,69	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
Lote/Item 1/21 - Estilete grande lamina larga 18mm.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	MASTEPRINT
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA	2,80	21.943.423/0001-	Sim	MASTERPRINT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000178

	LTDA EPP		15		
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,75	08.831.603/0001-47	Sim	MASTEPRINT
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,70	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
Lote/Item 1/22 - Extrator de grampo em metal tipo espátula.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,30	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,20	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,19	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,18	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Lote/Item 1/23 - Fita crepe 18mm x 50 cm.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,90	08.831.603/0001-47	Sim	FITPEL
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,80	21.943.423/0001-15	Sim	ADELBRAS
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,75	08.831.603/0001-47	Sim	FITPEL
Lote/Item 1/24 - FITA CREPE 38 MM- 50 MTS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,90	08.831.603/0001-47	Sim	FITPEL
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,80	21.943.423/0001-15	Sim	ADELBRAS
1	BELINKI E SOUZA LTDA	7,75	08.831.603/0001-47	Sim	FITPEL
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,70	21.943.423/0001-15	Sim	ADELBRAS
2	BELINKI E SOUZA LTDA	7,69	08.831.603/0001-47	Sim	FITPEL
Lote/Item 1/25 - Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,40	08.831.603/0001-47	Sim	EVA
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,30	21.943.423/0001-15	Sim	RDJ
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,29	08.831.603/0001-47	Sim	EVA
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,28	21.943.423/0001-15	Sim	RDJ
2	BELINKI E SOUZA LTDA	2,27	08.831.603/0001-47	Sim	EVA
Lote/Item 1/26 - Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	28,20	21.943.423/0001-15	Sim	CLASSE
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	28,00	08.831.603/0001-47	Sim	GL
1	BELINKI E SOUZA LTDA	27,95	08.831.603/0001-47	Sim	GL
Lote/Item 1/27 - Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000179

Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	14,50	21.943.423/0001-15	Sim	ACC
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	JOCAR
1	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	JOCAR
Lote/Item 1/28 - Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	1,90	08.831.603/0001-47	Sim	MULTILASER
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,80	21.943.423/0001-15	Sim	ELGIN
1	BELINKI E SOUZA LTDA	1,79	08.831.603/0001-47	Sim	MULTILASER
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,74	21.943.423/0001-15	Sim	ELGIN
Lote/Item 1/29 - Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,00	21.943.423/0001-15	Sim	ELGIN
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,00	08.831.603/0001-47	Sim	MULTILASER
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,99	21.943.423/0001-15	Sim	ELGIN
Lote/Item 1/30 - Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16,00	21.943.423/0001-15	Sim	WALEU
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	16,00	08.831.603/0001-47	Sim	ACRINIL
1	BELINKI E SOUZA LTDA	15,95	08.831.603/0001-47	Sim	ACRINIL
Lote/Item 1/31 - Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	60,00	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	59,50	21.943.423/0001-15	Sim	WALEU
1	BELINKI E SOUZA LTDA	59,00	08.831.603/0001-47	Sim	CARBRINK
Lote/Item 1/32 - Palito para churrasco pacote com 100 und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,50	08.831.603/0001-47	Sim	NATURAL
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,20	21.943.423/0001-15	Sim	THEOTO
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,15	08.831.603/0001-47	Sim	NATURAL
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,10	21.943.423/0001-15	Sim	THEOTO
2	BELINKI E SOUZA LTDA	5,09	08.831.603/0001-47	Sim	NATURAL
Lote/Item 1/33 - Palito para picolé pacote com 50 und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,10	21.943.423/0001-15	Sim	THEOTO
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,00	08.831.603/0001-	Sim	NATURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000180

			47		
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,95	21.943.423/0001-15	Sim	THEOTO
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	NATURAL
Lote/Item 1/34 - Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	200,00	08.831.603/0001-47	Sim	ITALO
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	199,00	21.943.423/0001-15	Sim	NOBILY
1	BELINKI E SOUZA LTDA	198,00	08.831.603/0001-47	Sim	ITALO
Lote/Item 1/35 - Papel camurça 40x60 cores variadas.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	1,30	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,25	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
1	BELINKI E SOUZA LTDA	1,20	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
Lote/Item 1/36 - Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m²,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	1,60	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,50	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
1	BELINKI E SOUZA LTDA	1,49	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,45	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
2	BELINKI E SOUZA LTDA	1,44	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
Lote/Item 1/37 - Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m²,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	91,00	21.943.423/0001-15	Sim	BIGNARDI
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	90,00	08.831.603/0001-47	Sim	ALLOFORM
1	BELINKI E SOUZA LTDA	90,00	08.831.603/0001-47	Sim	ALLOFORM
Lote/Item 1/38 - Papel laminado varias cores unidade.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,48	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	1,40	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,39	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
1	BELINKI E SOUZA LTDA	1,38	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,37	21.943.423/0001-15	Sim	VMP
2	BELINKI E SOUZA LTDA	1,36	08.831.603/0001-47	Sim	VMP
Lote/Item 1/39 - Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000181

Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	19,50	21.943.423/0001-15	Sim	OFF PAPER
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	19,00	08.831.603/0001-47	Sim	OP
1	BELINKI E SOUZA LTDA	19,00	08.831.603/0001-47	Sim	OP
Lote/Item 1/40 - Pasta a-z executivo lombo largo tigrada.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	14,30	21.943.423/0001-15	Sim	FRAMA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	FRAMA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	14,00	08.831.603/0001-47	Sim	FRAMA
Lote/Item 1/41 - Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,70	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
1	BELINKI E SOUZA LTDA	3,68	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,65	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
2	BELINKI E SOUZA LTDA	3,64	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
Lote/Item 1/42 - Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,80	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,78	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,75	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
2	BELINKI E SOUZA LTDA	5,74	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,70	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
Lote/Item 1/43 - Pasta com grampo em plástico.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,99	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
Lote/Item 1/44 - Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,99	21.943.423/0001-15	Sim	POLIBRAS
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	DAC
Lote/Item 1/45 - Pasta suspensa kraft vareta plástica					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000182

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	135,90	21.943.423/0001-15	Sim	TRAVENA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	130,00	08.831.603/0001-47	Sim	FRAMA
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	129,00	21.943.423/0001-15	Sim	TRAVENA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	128,90	08.831.603/0001-47	Sim	FRAMA
Lote/Item 1/46 - Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	37,50	21.943.423/0001-15	Sim	MULTILASER
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	37,00	08.831.603/0001-47	Sim	MAXIPRINT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	37,00	08.831.603/0001-47	Sim	MAXIPRINT
Lote/Item 1/47 - Percevejo latonado c/ 100 und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,05	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,00	08.831.603/0001-47	Sim	BRW
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,99	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Lote/Item 1/48 - Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	32,90	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	30,00	08.831.603/0001-47	Sim	BRW
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	29,95	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
1	BELINKI E SOUZA LTDA	29,90	08.831.603/0001-47	Sim	BRW
Lote/Item 1/49 - Pincel atômico 1100-P (cores variadas).					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	4,50	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4,40	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	4,39	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
Lote/Item 1/50 - pincel chato cabo amarelo Nº 08					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,10	21.943.423/0001-15	Sim	TIGRE 815
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,00	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,00	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
Lote/Item 1/51 - pincel chato cabo amarelo Nº 10					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,50	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,40	21.943.423/0001-15	Sim	TIGRE 815



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000183

1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,39	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
Lote/Item 1/52 - pincel chato cabo amarelo Nº 12					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,00	21.943.423/0001-15	Sim	TIGRE 815
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	2,90	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
Lote/Item 1/53 - pincel chato cabo amarelo Nº 14					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,65	21.943.423/0001-15	Sim	TIGRE 815
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,50	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	3,50	08.831.603/0001-47	Sim	KIT
Lote/Item 1/54 - Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,50	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,50	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,45	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
1	BELINKI E SOUZA LTDA	3,44	08.831.603/0001-47	Sim	CLASSE
2	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,40	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Lote/Item 1/55 - Pincel para quadro branco,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11,30	21.943.423/0001-15	Sim	PILOT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	11,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	11,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
Lote/Item 1/56 - Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,70	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
Lote/Item 1/57 - Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11,00	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	11,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	BELINKI E SOUZA LTDA	10,95	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
Lote/Item 1/58 - Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000184

Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	19,00	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	19,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	18,90	21.943.423/0001-15	Sim	BRW
Lote/Item 1/59 - Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,00	21.943.423/0001-15	Sim	RADEX
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	7,00	08.831.603/0001-47	Sim	RADEX
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6,95	21.943.423/0001-15	Sim	RADEX
Lote/Item 1/60 - Refil para pincel de quadro branco cores variadas.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4,50	21.943.423/0001-15	Sim	PILOT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	4,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	4,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
Lote/Item 1/61 - Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	8,70	21.943.423/0001-15	Sim	PILOT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	8,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	8,00	08.831.603/0001-47	Sim	PILOT
Lote/Item 1/62 - Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,60	21.943.423/0001-15	Sim	WALEU
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	1,50	08.831.603/0001-47	Sim	ACRINIL
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,45	21.943.423/0001-15	Sim	WALEU
Lote/Item 1/63 - Spray limpador de quadro branco 60 ml.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16,90	21.943.423/0001-15	Sim	STALO
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	16,00	08.831.603/0001-47	Sim	RADEX
1	BELINKI E SOUZA LTDA	16,00	08.831.603/0001-47	Sim	RADEX
Lote/Item 1/64 - Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	3,40	08.831.603/0001-47	Sim	GATTE
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,30	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
1	BELINKI E SOUZA LTDA	3,29	08.831.603/0001-47	Sim	GATTE
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,25	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
Lote/Item 1/65 - Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000185

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	13,00	21.943.423/0001-15	Sim	MASTERPRINT
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	12,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE
1	BELINKI E SOUZA LTDA	12,00	08.831.603/0001-47	Sim	LIKE

Lote/Item 1/66 - Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	30,00	08.831.603/0001-47	Sim	YUR
1	BELINKI E SOUZA LTDA	29,90	08.831.603/0001-47	Sim	YUR

Lote/Item 1/67 - Tinta guache cores variadas pote 250 ml.

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,40	21.943.423/0001-15	Sim	PIRATININGA
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,00	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA
1	BELINKI E SOUZA LTDA	5,00	08.831.603/0001-47	Sim	PIRA

Lote/Item 1/68 - Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5,80	21.943.423/0001-15	Sim	RADEX
Inicial	BELINKI E SOUZA LTDA	5,00	08.831.603/0001-47	Sim	RADEX
1	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4,95	21.943.423/0001-15	Sim	RADEX

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **BELINKI E SOUZA LTDA, PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	SD	UN	20,00	28,50	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000186

1	2	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	6,70	201,00
1	3	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,90	327,00
1	5	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	CLASSE	UN	30,00	37,65	1.129,50
1	6	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	20,00	13,90	278,00
1	7	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	LIKE	UNID	100,00	6,75	675,00
1	8	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	LIKE	UNID	100,00	5,95	595,00
1	10	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	UNID	30,00	2,90	87,00
1	11	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	50,00	4,95	247,50
1	12	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	6,95	2.085,00
1	13	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	SC	UN	400,00	5,90	2.360,00
1	14	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,95	359,00
1	16	Carbono filme A4 pct com 100 un	GL	CX	2,00	64,90	129,80
1	17	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	13,95	697,50
1	18	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	2,75	275,00
1	19	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	LEO	UN	100,00	2,75	275,00
1	20	Cola gliter 35 gramas und.	PIRA	UN	100,00	3,69	369,00
1	23	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	300,00	5,75	1.725,00
1	24	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	7,69	2.307,00
1	25	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	EVA	UN	300,00	2,27	681,00
1	26	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	27,95	838,50
1	27	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	30,00	14,00	420,00
1	30	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	30,00	15,95	478,50
1	31	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	CARBRINK	UNID	50,00	59,00	2.950,00
1	32	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,09	254,50
1	33	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	2,90	290,00
1	34	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	ITALO	CX	400,00	198,00	79.200,00
1	35	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,20	360,00
1	36	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,44	288,00
1	37	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	ALLOFORM	PC	20,00	90,00	1.800,00
1	38	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	39	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	OP	PC	40,00	19,00	760,00
1	40	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada.	FRAMA	CX	20,00	14,00	280,00
1	41	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	3,64	364,00
1	43	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,90	435,00
1	44	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício,	DAC	UN	100,00	2,90	290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000187

		tamanho 20mm, cores variadas.					
1	45	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	10,00	128,90	1.289,00
1	46	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MAXIPRINT	UN	50,00	37,00	1.850,00
1	48	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	29,90	299,00
1	49	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,39	526,80
1	50	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
1	51	pincel chato cabo amarelo Nº 10	KIT	UN	50,00	2,39	119,50
1	52	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,90	145,00
1	53	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	3,50	175,00
1	55	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	56	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	7,00	70,00
1	57	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	10,95	109,50
1	60	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	4,00	320,00
1	61	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	8,00	400,00
1	63	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	RADEX	UN	50,00	16,00	800,00
1	65	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	LIKE	UN	50,00	12,00	600,00
1	66	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	29,90	299,00
1	67	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	5,00	500,00
TOTAL							114.456,60

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Lotel	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	PIRATININGA	UN	20,00	16,30	326,00
1	9	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	ACRIMET	UNID	100,00	15,60	1.560,00
1	15	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	43,70	4.370,00
1	21	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,70	81,00
1	22	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	BRW	UN	20,00	2,18	43,60
1	28	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,74	87,00
1	29	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,99	99,50
1	42	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,70	570,00
1	47	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	1,99	59,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000183

1	54	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	BRW	UN	30,00	3,40	102,00
1	58	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	BRW	CX	10,00	18,90	189,00
1	59	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	6,95	208,50
1	62	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	WALEU	UN	50,00	1,45	72,50
1	64	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	MASTERPRINT	UN	100,00	3,25	325,00
1	68	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	4,95	99,00
TOTAL							8.192,80

Os itens 10, 36 e 40 foram cotados valores unitários sendo que no descritivo constava caixa e pacote, então decidiu o pregoeiro por levar em consideração os valores unitários alterando-se os descritivos.

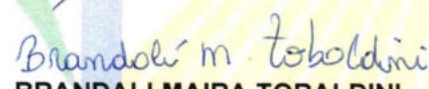
O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:10, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ADRIEL CARBONERA
Membro
069.445.189-45


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


BELINKI E SOUZA LTDA


PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000189

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 040/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000190

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000191

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000192

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47 e a PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 21.943.423/0001-15, com prazo de entrega de 12 meses, contados após a homologação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000193

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

assinatura do contrato, após a homologação e assinatura do contrato.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 040/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de outubro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000194

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 40/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3203/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 40/2020 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	SD	UN	20,00	28,50	570,00
1	2	Alfinete simples N° 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	6,70	201,00
1	3	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,90	327,00
1	5	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	CLASSE	UN	30,00	37,65	1.129,50
1	6	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	20,00	13,90	278,00
1	7	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	LIKE	UNID	100,00	6,75	675,00
1	8	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	LIKE	UNID	100,00	5,95	595,00
1	10	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	UNID	30,00	2,90	87,00
1	11	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	50,00	4,95	247,50
1	12	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	6,95	2.085,00
1	13	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	SC	UN	400,00	5,90	2.360,00
1	14	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,95	359,00
1	16	Carbono filme A4 pct com 100 un	GL	CX	2,00	64,90	129,80
1	17	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	13,95	697,50
1	18	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	2,75	275,00
1	19	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	LEO	UN	100,00	2,75	275,00
1	20	Cola glitter 35 gramas und.	PIRA	UN	100,00	3,69	369,00
1	23	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	300,00	5,75	1.725,00
1	24	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	7,69	2.307,00
1	25	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	EVA	UN	300,00	2,27	681,00
1	26	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	27,95	838,50
1	27	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	30,00	14,00	420,00
1	30	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	30,00	15,95	478,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000195

1	31	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x 362 x 215 articulavel.	CARBRINK	UNID	50,00	59,00	2.950,00
1	32	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,09	254,50
1	33	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	2,90	290,00
1	34	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	ITALO	CX	400,00	198,00	79.200,00
1	35	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,20	360,00
1	36	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,44	288,00
1	37	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	ALLOFORM	PC	20,00	90,00	1.800,00
1	38	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	39	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	OP	PC	40,00	19,00	760,00
1	40	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada.	FRAMA	UN	20,00	14,00	280,00
1	41	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	3,64	364,00
1	43	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,90	435,00
1	44	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	2,90	290,00
1	45	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	FRAMA	CX	10,00	128,90	1.289,00
1	46	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MAXIPRINT	UN	50,00	37,00	1.850,00
1	48	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	29,90	299,00
1	49	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,39	526,80
1	50	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
1	51	pincel chato cabo amarelo Nº 10	KIT	UN	50,00	2,39	119,50
1	52	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,90	145,00
1	53	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	3,50	175,00
1	55	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	56	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	7,00	70,00
1	57	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	10,95	109,50
1	60	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	4,00	320,00
1	61	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	8,00	400,00
1	63	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	RADEX	UN	50,00	16,00	800,00
1	65	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	LIKE	UN	50,00	12,00	600,00
1	66	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	29,90	299,00
1	67	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	5,00	500,00
TOTAL							114.456,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000196

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	PIRATININGA	UN	20,00	16,30	326,00
1	9	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	ACRIMET	UNID	100,00	15,60	1.560,00
1	15	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	43,70	4.370,00
1	21	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,70	81,00
1	22	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	BRW	UN	20,00	2,18	43,60
1	28	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,74	87,00
1	29	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,99	99,50
1	42	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,70	570,00
1	47	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	1,99	59,70
1	54	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	BRW	UN	30,00	3,40	102,00
1	58	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	BRW	CX	10,00	18,90	189,00
1	59	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	6,95	208,50
1	62	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	WALEU	UN	50,00	1,45	72,50
1	64	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	MASTERPRINT	UN	100,00	3,25	325,00
1	68	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	4,95	99,00
TOTAL							8.192,80

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 40/2020 datada de 23/10/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1783 Pág.: 4A
Data: 29 / 10 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2126 Pág.: 299 a 301
Data: 28 / 10 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2020 - PE	
CNPJ: 06.989.370/0001-30	Processo Administrativo: 55/2020	Processo de Licitação: 05/2020	
Rua João Artel, 115 - Fone (41) 3565-1132	Data do Processo: 06/10/2020		
C.E.P.: 85615-000 - Flor da Serra do Sul - PR			
			Folha 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo emitido pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 51/2020
 b) Licitação Nº: 34/2020-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 27/10/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE INCLUEM TUDO: PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARMAZENHO, TECIDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E COZINHA, ITENS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 376/2020 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (de acordo com o Edital)	Qtd de Itens	Medida Descritiva	Total dos Itens
Lote 13 - 004029 - BELINKO & SOUZA LTDA	6	0.0000	17.047,14
Lote 15 - 004029 - BELINKO & SOUZA LTDA	1	0.0000	709,80
Lote 17 - 004029 - BELINKO & SOUZA LTDA	1	0.0000	2.550,50
Total por Fornecedor:	8		20.307,44
Lote 2 - 004031 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	4	0.0000	7.928,36
Lote 4 - 004031 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2	0.0000	5.020,00
Lote 5 - 004031 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2	0.0000	1.545,00
Lote 6 - 004031 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	2	0.0000	1.295,00
Total por Fornecedor:	10		15.788,36
Lote 10 - 004030 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	0.0000	7.975,60
Total por Fornecedor:	3		7.975,60
Lote 1 - 004030 - HERNANDES & CIA LTDA	5	0.0000	815,50
Total por Fornecedor:	5		815,50
Lote 3 - 004034 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS	4	0.0000	3.375,50
Lote 7 - 004034 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS	2	0.0000	3.800,00
Lote 8 - 004034 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS	4	0.0000	6.274,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote 9 - 004034 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS	5	0.0000	999,70
Total por Fornecedor:	19		14.493,20
Lote 11 - 004035 - VIANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	0.0000	3.940,00
Total por Fornecedor:	2		3.940,00
Lote 14 - 004036 - BABINSKI BOLSAS EIRELI	1	0.0000	2.400,00
Total por Fornecedor:	1		2.400,00
Lote 12 - 004037 - EUMO PAPELARIA EIRELI	7	0.0000	2.442,90
Total por Fornecedor:	7		2.442,90
Lote 16 - 004038 - VIVO LICITACOES EIRELI	1	0.0000	254,42
Total por Fornecedor:	1		254,42
Total:	54		66.945,12

Flor da Serra do Sul, 27 de Outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/02/2020.					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09					
CONTRATADO: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA.					
CNPJ nº 35.431.458/0001-80					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESSOS RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRATAMENTO E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.					
ORIGEM: Despesa de Licitação Nº 16/2020.					
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.671,45 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).					
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2220	09.001.17.512.010.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Pranchita, 28 de outubro de 2020.					
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em Exercício					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 12/11/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 12/11/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 27 de outubro de 2020.
 PAULO DEOLA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3203/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 40/2020 referente à aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKO & SOUZA LTDA

1 1 Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário

SD LIN 20,00 25,50 570,00

1 2 Alfinete simples Nº 29 ca c/ 50 gramas

ACC CX 30,00 6,70 201,00

1 3 Apagador para quadros branco c/ caixa

CARBRINK UN 30,00 10,90 327,00

1 5 Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG

CLASSE UN 30,00 37,65 1.129,50

1 6 Bateria para microfone 9V

ELGIN UNID 20,00 13,90 278,00

1 7 Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not post

LIKE UNID 100,00 6,75 675,00

1 8 Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not post

LIKE UNID 100,00 5,95 595,00

1 10 Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/

capa protetora, 5,6x3,9x1,4cm

REDBOR UNID 30,00 2,90 87,00

1 11 Caderno capa dura em espiral, uma matéria

140mmx200mm, 96 fs

PANAMERI UN 50,00 4,95 247,50

1 12 Caderno capa dura em espiral, uma matéria

200mmx271mm, 96 fs

PANAMERI UN 300,00 6,95 2.085,00

1 13 Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm

Potência

SC UN 400,00 5,90 2.360,00

1 14 Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado

14 x 10 cm

CLASSE UN 20,00 17,95 359,00

1 16 Caneta tipo A4 gel com 100 un

GL CX 2,00 84,90 169,80

1 17 Cola branca 1 litro

PIRA LT 50,00 13,95 697,50

1 18 Cola branca tubo de 90g

PIRA UN 100,00 7,75 775,00

1 19 Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas

LEO UN 100,00 2,75 275,00

1 20 Cola gliter 35 gramas und

PIRA UN 100,00 6,69 669,00

1 23 Fita crepe 18mm x 50 cm

FITPEL UN 300,00 5,75 1.725,00

1 24 FITA CREPE 38 MM- 50 MTS

FITPEL UN 300,00 6,69 2.007,00

1 25 Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores

EVA UN 300,00 2,27 681,00

1 26 Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal

GL UN 30,00 27,95 838,50

1 27 Grampos para pasta tipo tribo (Romeu e Julietta) 80 mm em metal

CX 30,00 14,00 420,00

1 30 Organizador de mesa c/ porta caneta, clipe e lembrete

ACRIL UNID 30,00 15,95 478,50

1 31 Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa

com dimensões de 26x32x215 articulável

CARBRINK UNID 50,00 39,00 1.950,00

1 32 Pálio para churrasco pacote com 100 und

NATURAL PC 50,00 5,09 254,50

1 33 Pálio para churrasqueira pacote com 50 und

NATURAL PC 100,00 2,90 290,00

1 34 Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10

resmas de 500 folhas

ITALO CX 400,00 198,00 79.200,00

1 35 Papel camurça 40x60 cores variadas

VMP UN 300,00 1,20 360,00

1 36 Papel cartão, tam. 50x65 cm ou superior, 280g/m², cores

variadas

VMP UN 200,00 1,44 288,00

1 37 Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180

g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm

cores variadas, pacote c/ 100 UN

ALLOFOR PC 20,00 90,00 1.800,00

1 38 Papel laminado varias cores unidade

VMP UN 200,00 1,38 272,00

1 39 Papel vergê 120g/m² pte com 50 und

OP PC 40,00 19,00 760,00

1 40 Pasta a-z executivo lombo largo ligada

FRAMA UN 200,00 14,08 2.816,00

1 41 Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente

335x245x30mm

DAC UN 100,00 3,64 364,00

1 43 Pasta com grampo em plástico

DAC UN 150,00 2,90 435,00

1 44 Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico

com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas

DAC UN 100,00 2,90 290,00

1 45 Pasta suspensa kraft varetta plástica - especificação: pasta

suspensa, em cartão kraft, varetta e grampo plástico, varetta

plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und

FRAMA CX 10,00 128,90 1.289,00

1 46 Pen Drive com capacidade de 8 gigs de armazenamento

MAXIPRIN UN 50,00 37,00 1.850,00

1 48 Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de

trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande

capacidade, guia de centralização das folhas (régua)

capacidade 20 folhas

BRW UN 10,00 29,90 299,00

1 49 Pincel atômico 110g/P (cores variadas)

PILOT UN 120,00 4,38 525,60

1 50 Pincel chato cabo amarelo Nº 08

KIT UN 50,00 2,00 100,00

1 51 Pincel chato cabo amarelo Nº 10

KIT UN 50,00 2,39 119,50

1 52 Pincel chato cabo amarelo Nº 12

KIT UN 50,00 2,90 145,00

1 53 Pincel chato cabo amarelo Nº 14

KIT UN 50,00 3,50 175,00

1 55 Pincel para quadro branco, com ponta macia para não

danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico

6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, tinta especial, refil e

ponta substituíveis

PILOT UN 250,00 11,00 2.750,00

1 56 Prendedor de papel 19mm caixa com 12un.

LIKE CX 10,00 7,00 70,00

1 57 Prendedor de papel 25mm caixa com 12un.

LIKE CX 10,00 10,95 109,50

1 60 Refil para pincel de quadro branco cores variadas

PILOT UN 20,00 4,00 80,00

1 61 Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und

PILOT UN 50,00 8,00 400,00

1 63 Spray limpador de quadro branco 60 ml

RADEX UN 50,00 16,00 800,00

1 65 Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatómico 21cm

LIKE UN 50,00 12,00 600,00

1 66 Tinta facial para maquiagem artística cor c/10 cores

YUR UN 10,00 29,90 299,00

1 67 Tinta guache cores variadas pote 250 ml

PIRA CX 100,00 5,00 500,00

TOTAL

114.456,60

PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

1 4 Barbante branco nº 08 c/ 700 gr

PIRATININ UN 20,00 16,30 326,00

1 9 Bloco de papel branco refil 750 folhas de 90 x 90 mm

ACRIME UNID 100,00 15,60 1.560,00

1 15 Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta

traga média, corpo transparente sextavado, com furo lateral

com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta,

comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm,

3770	JAMES JUNIOR SOCEK	04/07/2019 A 03/07/2020	02/11/2020 A 16/11/2020	Não
438	JOÃO LUIZ OGRODOVICZ	28/02/2019 A 27/02/2020	13/10/2020 A 11/11/2020	Não
3895	JOÃO MARIA GOMES DE LIMA	01/08/2019 A 31/07/2020	26/10/2020 A 24/11/2020	Não
3923	JOÃO NADIR STABAK	01/10/2019 A 30/09/2020	26/10/2020 A 24/11/2020	Não
3807	JOCELI TERESINHA MIRANDA	04/01/2019 A 03/01/2020	15/10/2020 A 13/11/2020	Não
1821	JOSE ALVES FERREIRA	15/08/2019 A 14/08/2020	12/10/2020 A 10/11/2020	Não
3583	JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO	02/01/2018 A 01/01/2019	15/10/2020 A 24/10/2020	Não
3583	JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO	02/01/2019 A 01/01/2020	25/10/2020 A 13/11/2020	Não
3928	JUCELIA APARECIDA DE L. CAMARGO	01/10/2019 A 30/09/2020	15/10/2020 A 13/11/2020	Não
5088	LEOCADIA PICUSSA	15/06/2019 A 14/06/2020	03/11/2020 A 05/12/2020	Não
3792	LETICIA PIRES DA SILVA	16/10/2018 A 15/10/2019	16/10/2020 A 14/11/2020	Não
3919	LUCIANA APARECIDA WEIBER DA SILVA	07/10/2019 A 06/10/2020	16/11/2020 A 15/12/2020	Não
3530	MARIELY TAISE SANTOS	01/09/2018 A 31/08/2019	03/11/2020 A 12/11/2020	Não
3295	QUELI DO RÓCIO DA LUZ CARDOSO	18/07/2019 A 29/10/2020	03/11/2020 A 02/12/2020	Não
3364	ROBERTO INOCENCIO PEREIRA	01/08/2018 A 31/07/2019	15/10/2020 A 03/11/2020	Não
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	17/10/2019 A 16/10/2020	19/10/2020 A 17/11/2020	Não
3297	ROSANGELA CARRÃO	18/07/2019 A 17/07/2020	03/11/2020 A 22/11/2020	Não
3837	THAYSLAINE PIRES	07/02/2019 A 06/02/2020	13/10/2020 A 27/10/2020	Não
1441	VALCIR SEBASTIÃO PEREIRA	06/04/2017 A 05/04/2018	13/10/2020 A 27/10/2020	Não
1441	VALCIR SEBASTIÃO PEREIRA	06/04/2017 A 05/04/2018	06/11/2020 A 20/11/2020	Não
3920	WILSON RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	07/10/2019 A 06/10/2020	03/11/2020 A 02/12/2020	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:7AD4C2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
6	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirrogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	CX	15	R\$ 42,99	R\$ 68,10	R\$ 376,65

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – LTDA -EPP

CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 024/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 376,65

VIGÊNCIA: 08/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:C883819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3203/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 40/2020 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	SD	UN	20,00	28,50	570,00
1	2	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	6,70	201,00
1	3	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,90	327,00
1	5	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	CLASSE	UN	30,00	37,65	1.129,50

1	6	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	20,00	13,90	278,00
1	7	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 und	LIKE	UNID	100,00	6,75	675,00
1	8	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 und	LIKE	UNID	100,00	5,95	595,00
1	10	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6x13,6x1,4cm	REDBOR	UNID	30,00	2,90	87,00
1	11	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	50,00	4,95	247,50
1	12	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	6,95	2.085,00
1	13	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda	SC	UN	400,00	5,90	2.360,00
1	14	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,95	359,00
1	16	Carbono filme A4 pct com 100 un	GL	CX	2,00	64,90	129,80
1	17	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	13,95	697,50
1	18	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	2,75	275,00
1	19	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	LEO	UN	100,00	2,75	275,00
1	20	Cola glitter 35 gramas und.	PIRA	UN	100,00	3,69	369,00
1	23	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	300,00	5,75	1.725,00
1	24	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	7,69	2.307,00
1	25	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	EVA	UN	300,00	2,27	681,00
1	26	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	27,95	838,50
1	27	Grampos para pasta tipo trilha (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	30,00	14,00	420,00
1	30	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	30,00	15,95	478,50
1	31	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	CARBRINK	UNID	50,00	59,00	2.950,00
1	32	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,09	254,50
1	33	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	2,90	290,00
1	34	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	ITALO	CX	400,00	198,00	79.200,00
1	35	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,20	360,00
1	36	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,44	288,00
1	37	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	ALLOFORM	PC	20,00	90,00	1.800,00
1	38	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	39	Papel vergê 120g/m² pte com 50 und.	OP	PC	40,00	19,00	760,00
1	40	Pasta a-z executivo lombro largo tigrada.	FRAMA	UN	20,00	14,00	280,00
1	41	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	3,64	364,00
1	43	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,90	435,00
1	44	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	2,90	290,00
1	45	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	FRAMA	CX	10,00	128,90	1.289,00
1	46	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MAXIPRINT	UN	50,00	37,00	1.850,00
1	48	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletores de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	29,90	299,00
1	49	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,39	526,80
1	50	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
1	51	pincel chato cabo amarelo Nº 10	KIT	UN	50,00	2,39	119,50
1	52	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,90	145,00
1	53	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	3,50	175,00
1	55	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	56	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	7,00	70,00
1	57	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	10,95	109,50
1	60	Refil para pincel de quadro branco cores variadas	PILOT	UN	80,00	4,00	320,00
1	61	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	8,00	400,00
1	63	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	RADEX	UN	50,00	16,00	800,00
1	65	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatómico 21cm.	LIKE	UN	50,00	12,00	600,00
1	66	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	29,90	299,00
1	67	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	5,00	500,00
TOTAL							114.456,60
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	PIRATININGA	UN	20,00	16,30	326,00
1	9	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	ACRIMET	UNID	100,00	15,60	1.560,00
1	15	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	43,70	4.370,00
1	21	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,70	81,00
1	22	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	BRW	UN	20,00	2,18	43,60
1	28	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,74	87,00
1	29	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,99	99,50
1	42	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,70	570,00
1	47	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	1,99	59,70
1	54	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	BRW	UN	30,00	3,40	102,00

1	58	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	BRW	CX	10,00	18,90	189,00
1	59	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul	RADEX	UN	30,00	6,95	208,50
1	62	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	WALEU	UN	50,00	1,45	72,50
1	64	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	MASTERPRINT	UN	100,00	3,25	325,00
1	68	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	4,95	99,00
TOTAL							8.192,80

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 40/2020 datada de 23/10/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6635AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362/20

Exercício 2020

Decreto nº 362/2020 de 26/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3- 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
32 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistência Rural	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
62 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpeza Pública	
123 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
135 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
156 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00
159 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
165 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Município	
202 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
245 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
259 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
Total Suplementação:			381.600,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000201

Contrato de aquisição de materiais nº 75/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, Portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 40 /2020**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	SD	UN	20,00	28,50	570,00
Lote 001	2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	6,70	201,00
Lote 001	3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,90	327,00
Lote 001	5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	CLASSE	UN	30,00	37,65	1.129,50
Lote 001	6	4648	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	20,00	13,90	278,00
Lote 001	7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	LIKE	UNID	100,00	6,75	675,00
Lote 001	8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	LIKE	UNID	100,00	5,95	595,00
Lote 001	10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	UNID	30,00	2,90	87,00
Lote 001	11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	50,00	4,95	247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000202

Lote 001	12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	6,95	2.085,00
Lote 001	13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	SC	UN	400,00	5,90	2.360,00
Lote 001	14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,95	359,00
Lote 001	16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	GL	CX	2,00	64,90	129,80
Lote 001	17	2426	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	13,95	697,50
Lote 001	18	1261	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	2,75	275,00
Lote 001	19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	LEO	UN	100,00	2,75	275,00
Lote 001	20	2429	Cola glitter 35 gramas und.	PIRA	UN	100,00	3,69	369,00
Lote 001	23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	300,00	5,75	1.725,00
Lote 001	24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	7,69	2.307,00
Lote 001	25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	EVA	UN	300,00	2,27	681,00
Lote 001	26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	27,95	838,50
Lote 001	27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	30,00	14,00	420,00
Lote 001	30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	30,00	15,95	478,50
Lote 001	31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	CARBRINK	UNID	50,00	59,00	2.950,00
Lote 001	32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,09	254,50
Lote 001	33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	2,90	290,00
Lote 001	34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	ITALO	CX	400,00	198,00	79.200,00
Lote 001	35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,20	360,00
Lote 001	36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,44	288,00
Lote 001	37	2458	Papel cartolina material	ALLOFORM	PC	20,00	90,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000203

001			celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.					
Lote 001	38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
Lote 001	39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	OP	PC	40,00	19,00	760,00
Lote 001	40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada.	FRAMA	CX	20,00	14,00	280,00
Lote 001	41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	3,64	364,00
Lote 001	43	2467	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,90	435,00
Lote 001	44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	2,90	290,00
Lote 001	45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	10,00	128,90	1.289,00
Lote 001	46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MAXIPRINT	UN	50,00	37,00	1.850,00
Lote 001	48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	29,90	299,00
Lote 001	49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,39	526,80
Lote 001	50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	2,00	100,00
Lote 001	51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	KIT	UN	50,00	2,39	119,50
Lote 001	52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,90	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000204

Lote 001	53	2474	pincel chato cabo amarelo N° 14	KIT	UN	50,00	3,50	175,00
Lote 001	55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	11,00	2.200,00
Lote 001	56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	7,00	70,00
Lote 001	57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	10,95	109,50
Lote 001	60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	4,00	320,00
Lote 001	61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	8,00	400,00
Lote 001	63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	RADEX	UN	50,00	16,00	800,00
Lote 001	65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	LIKE	UN	50,00	12,00	600,00
Lote 001	66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	29,90	299,00
Lote 001	67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	5,00	500,00
TOTAL								114.456,60

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 40/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000205

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.08.244.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000206

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 114.456,60 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **27/10/2020 à 26/10/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **27/10/2020 à 26/10/2025**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000207

caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000208

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecuível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000000

Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000210

será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000211

do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000212

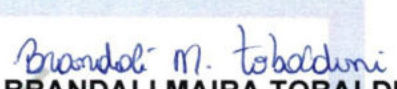
representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

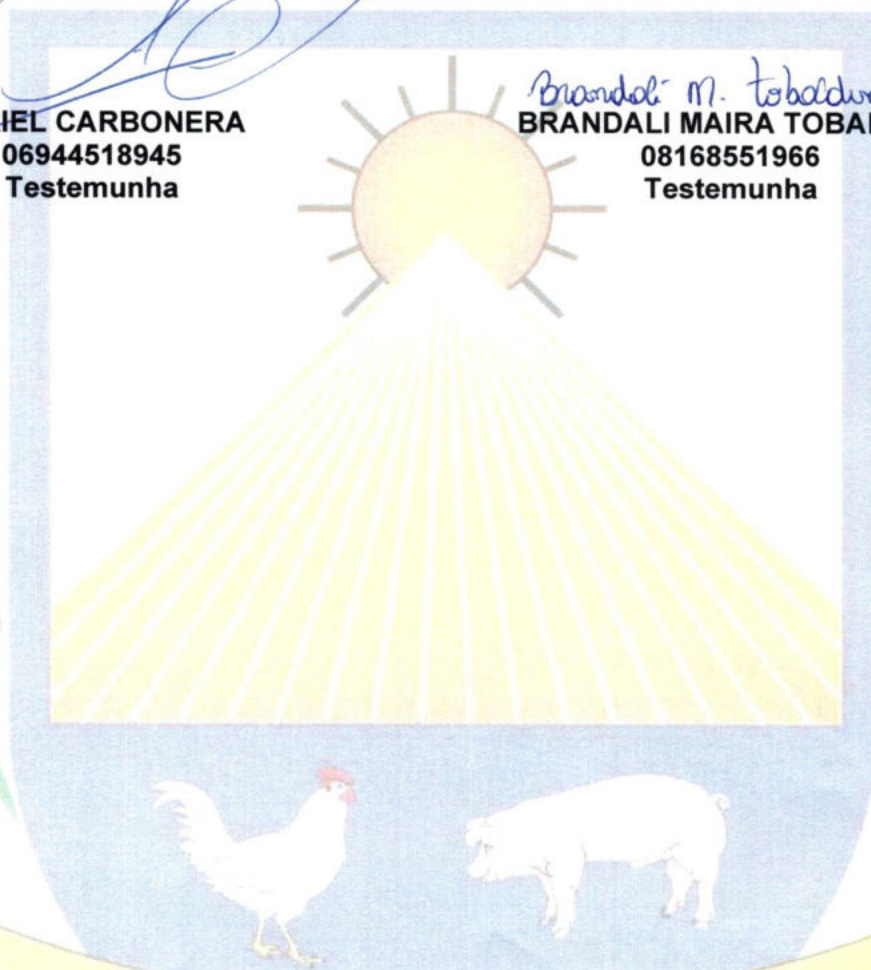
Manfrinópolis em 27/10/2020


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
04050826909


ADRIEL CARBONERA
06944518945
Testemunha


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000213

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 75 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 114.456,60 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1183 Pág.: 54
Data: 29 / 10 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2126 Pág.: 115
Data: 28 / 10 / 2020.

 Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho Rua Rui Barbosa, 60 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 01.069.945/0001-22 (46) 3564-1672 http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br	Pregão PR2/2020
	Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 28/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Elias Klein, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2020
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 27/10/2020
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para executar os serviços de Publicações de todos os Atos Oficiais, Decretos, Leis, Editais, Avisos, Convocações, além de matérias de interesse público do poder Legislativo Municipal, conforme especificações técnicas adiante discriminadas.
 e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

807 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (05.430.495/0001-02)

Item - 1 Total: R\$ 14.400,00

Elias Klein - Presidente
 Salgado Filho, 27/10/2020

 Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho Rua Rui Barbosa, 60 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 01.069.945/0001-22 (46) 3564-1672 http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br	Dispensa por Justificativa DL1/2020
	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa Data do Processo: 08/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Elias Klein, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2020
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 27/10/2020
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - PR.
 e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4372 - ANDREIA MARIA BAITISTI 02524551927 (24.184.478/0001-02)

Item - 1, 2, 3 Total: R\$ 11.060,00

Elias Klein - Presidente
 Salgado Filho, 27/10/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
Edital nº 10/2020.

Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo da Licitação: Menor Preço
 Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Modernização da Infraestrutura do Estádio Municipal de Futebol e do Campo de Futebol Society.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de outubro de 2020.
 PAULO DEOLA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 75 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 114.456,60 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
 Rua João Arisi, 56, Flor da Serra do Sul/PR Centro CEP: 85618000
 Fone: (46) 3565 1381

DELIBERAÇÃO Nº 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 27 de outubro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL para a Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade de oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, para o primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2020.

Marlene Zambiasi Sommer - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 258/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos referentes ao Processo Licitatório 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **Processo Licitatório nº 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020.**

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
AQUISIÇÃO DE 2.000 SACAS DE FERTILIZANTES, VISANDO A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E LEITEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 736/2020.	Sebastião Darci de Oliveira Vargas	Adair Paulus

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 27 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 259/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. TAINARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 127001685 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cursos, a partir de 29 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 20/11/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, inscrito no RG sob nº 2544765 - SSP-SC, efetivo no cargo de operador de máquinas, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 29 de outubro de 2020, devendo retornar às atividades em 28/11/2020.

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F670172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ERIKA PALU**, RG n.º 9.540.122-8/PR e CPF n.º 046.394.519-03, matrícula de n.º 3372, no cargo de **BIOQUÍMICO**, sendo: 120 dias, no período de 04/10/2020 à 31/01/2021, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 01/02/2021 à 01/04/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D75C3EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 375 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **SILVANO PERES DA CRUZ**, matrícula n.º 3933, portador da Cédula de Identidade n.º 7.027.623-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.702.409-40, no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8194D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: FERNANDA JANTSCH REIS - ME

CNPJ N.º: 23.732.869/0001-26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADO NIVELADO NA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 03 MESES
VALOR: R\$ 8.595,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E4A15F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 75-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO N.º 75 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n.º 40/2020.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 114.456,60 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5AD55C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 76-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO N.º 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n.º 40/2020.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. **CNPJ:** 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: 8.192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000216

Contrato de aquisição de materiais nº 76/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, Portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.943.423/0001-15**, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr JOAO MANOEL RIOS, Portador da Cédula de Identidade nº 62827262 e do CPF nº 023.503.449-59, Residente e domiciliado na cidade de RUA PERU, 751 - CEP: 85601000 - BAIRRO: LUTHER KING, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 40 /2020**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	PIRATININGA	UN	20,00	16,30	326,00
Lote 001	9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	ACRIMET	UNID	100,00	15,60	1.560,00
Lote 001	15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	43,70	4.370,00
Lote 001	21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,70	81,00
Lote 001	22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	BRW	UN	20,00	2,18	43,60
Lote 001	28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,74	87,00
Lote 001	29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	ELGIN	UN	50,00	1,99	99,50
Lote 001	42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,70	570,00
Lote 001	47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	1,99	59,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000217

Lote 001	54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	BRW	UN	30,00	3,40	102,00
Lote 001	58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	BRW	CX	10,00	18,90	189,00
Lote 001	59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	6,95	208,50
Lote 001	62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	WALEU	UN	50,00	1,45	72,50
Lote 001	64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	MASTERPRINT	UN	100,00	3,25	325,00
Lote 001	68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	4,95	99,00
TOTAL								8.192,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 40/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000218

2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 8.192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **27/10/2020 à 26/10/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **27/10/2020 à 26/10/2025**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de



maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000220

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000221

da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000222

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000223

sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000224

do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

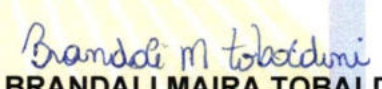
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 27/10/2020


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
JOAO MANOEL RIOS
02350344959


ADRIEL CARBONERA
06944518945
Testemunha


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000225

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: 8.192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1483 Pág.: 3A
Data: 29 / 10 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2526 Pág.: 115/116
Data: 28 / 10 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 058/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, de 02 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: MERCO OLUÇÕES EM SAUDE S/A, vencedora dos lotes nº 02, 03, 04 e 05; A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 01 e 06.

Barracão/PR, 27 de Outubro de 2020.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 069/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, de 13 de Outubro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 074/2020.

O MUNICÍPIO de Barracão/PR, torna público que às 09h:00min (horário de Brasília) horas do dia 13 de Novembro de 2020, na plataforma do site do Banco do Brasil: www.litacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 59.990,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Barracão, Paraná, Brasil - Telefone : (049) 3644-1215 - E-mail: licitacao@barracao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site: www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.litacoes-e.com.br, das 07h:00 às 13h:00 horas.

Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGÊNCIA ATUAL: 14/01/2021

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 12/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

Pregão nº 77/2018

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;

VIGÊNCIA: 29/10/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 30/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda

CNPJ Nº 81.365.223/0001-54

Representante: Luiz Carlos Zagonel

CPF nº 526.051.759-87

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº 35.056.299/0001-80

Representante: Sílvia Helena Barbieri Iannuzzi

CPF nº 293.936.438-90

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

CPF nº 591.077.151-53

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 513.893,95 (Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELTER E FERMIANO LTDA

CNPJ Nº 28.334.882/0001-40

Representante: ELIZANDRO WELTER

CPF nº 056.308.119-83

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Quem respeita a
 sinalização resp

PELA
 VIDA

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F670172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ERIKA PALU**, RG n.º 9.540.122-8/PR e CPF n.º 046.394.519-03, matrícula de n.º 3372, no cargo de **BIOQUÍMICO**, sendo: 120 dias, no período de 04/10/2020 à 31/01/2021, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – **MANDIPREV** e 60 dias no período de 01/02/2021 à 01/04/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D75C3EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 375 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **SILVANO PERES DA CRUZ**, matrícula n.º 3933, portador da Cédula de Identidade n.º 7.027.623-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.702.409-40, no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8194D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: FERNANDA JANTSCH REIS - ME

CNPJ N.º: 23.732.869/0001-26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADO NIVELADO NA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 03 MESES
VALOR: R\$ 8.595,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E4A15F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 75-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO N.º 75 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n.º 40/2020.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 114.456,60 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5AD55C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 76-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO N.º 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n.º 40/2020.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: 8.192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:46CEB399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 360/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2020 EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 009/2020, Processo Administrativo nº 078/2020, através do Edital de Credenciamento nº 006/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS PARA ATENDER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 009/2020 em favor da Empresa Credenciada: **MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ Nº 15.149.058/0001-79**, com sua proposta no valor total de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosiméne Molina Giacobbo
Código Identificador:9E41D589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA; CNPJ Nº 15.149.058/0001-79.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS PARA ATENDER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

166 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2021, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosiméne Molina Giacobbo
Código Identificador:166D5EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI Nº 2147/2020

EMENTA: "REGULAMENTA AS LIGAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, §6º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 29, III, e Parágrafo Único do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam permitidas as ligações de energia elétrica e de água, pelas concessionárias da rede pública, Copel e Sanepar, respectivamente, no caso de situações consolidadas desde que atendidas as seguintes condições:

- I – comprovar a propriedade do imóvel, ou a posse por no mínimo 03 anos, ou contrato de aluguel;
- II – O imóvel não esteja localizado ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, dentro de faixa não edificável com largura mínima de quinze metros de cada lado (§7º, Art. 4º, DF9310/2018), e para curso de água artificial e 30 metros para curso de água natural;
- III – O imóvel não esteja localizado na Área de Proteção Ambiental;
- IV – I imóvel não esteja localizado em loteamento clandestino;
- V – O imóvel não esteja localizado em área pública, ressalvados aqueles cuja regularização for confirmada pelo Departamento de Urbanismo.

§1º - Serão consideradas situações consolidadas aquelas cujo imóvel esteja edificado há no mínimo 03 anos.

§2º - Serão considerados loteamentos clandestinos aqueles cuja denominação não conste em quaisquer dos cadastros oficiais da Prefeitura Municipal.

§3º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matinhos a vistoria e análise do pedido, para posterior liberação, no prazo máximo de 10 dias, após a formalização do pedido pelo solicitante.



Memorando

Pregão Presencial nº 40/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 40/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 229 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95